

**LEI Nº 773, DE 19 DE JULHO DE 1995.**

Publicado no Diário Oficial nº 450 Suplemento

*Revogada na íntegra pela Lei nº 818, de 11/01/1996***Retificação e ratificação das linhas divisórias dos municípios do Estado do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam retificadas as linhas divisórias dos municípios a seguir relacionados:

**I - MUNICÍPIO DE ALMAS****LIMITA-SE:****a) com o município de Natividade:**

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Ribeirão Bonito; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio do Peixe; daí, sobe pelo Rio do Peixe até a barra do Ribeirão Preguiça; daí, sobe pelo Ribeirão Preguiça até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Bagagem até encontrar o Córrego Traíras;

**b) com o município de Pindorama do Tocantins:**

começa no Córrego Traíras, no ponto que liga a cabeceira do Rio Bagagem e Ribeirão Preguiça; daí, desce pelo Córrego Traíras até sua barra, no Ribeirão Traíras; daí, desce pelo Ribeirão Traíras até sua barra no Rio das Balsas;

**c) com o município de Ponte Alta do Tocantins:**

começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Traíras; daí, sobe pelo Rio das Balsas até sua cabeceira;

**d) com o município de Rio da Conceição:**

começa na cabeceira do Rio das Balsas; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio do Peixinho; daí, desce pelo Rio do Peixinho até a barra do Córrego Cabeceira Comprida;

**e) com o município de Porto Alegre do Tocantins:**

começa no Rio do Peixinho, na barra do Córrego Cabeceira Comprida; daí, sobe pelo Córrego Cabeceira Comprida até sua nascente; daí, em rumo certo à nascente do Córrego Laje; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio do Peixe; daí, desce por este até a barra do Córrego Barriga Furada; daí, sobe pelo Córrego Barriga Furada até a barra do Córrego Chupé; daí, sobe pelo Córrego Chupé até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão São Pedro; daí, desce por este até a barra do Córrego Limpeza; daí, sobe pelo Córrego Limpeza até a sua cabeceira, na Serra do Barril; daí, em rumo certo a cabeceira do Córrego Mateus Lopes; daí, desce por este até sua barra no Riacho do Ouro; daí, desce pelo Riacho do Ouro até sua barra no Rio Manoel Alves;

f) com o município de Dianópolis:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Riacho do Ouro; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Gameleira;

g) com o município de Conceição do Tocantins:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Gameleira; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Ribeirão Bonito, ponto inicial destes limites;

## II - MUNICÍPIO DE ANANÁS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Araguaia:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Ronca;

b) com o município de São Bento do Tocantins:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Ronca; daí, sobe pelo Ribeirão Ronca até a barra do Ribeirão Cachoeirinha;

c) com o município de Cachoeirinha:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Cachoeirinha; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Manga;

d) com o município de Nazaré:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Manga; daí, sobe pelo Ribeirão Manga até a barra do Ribeirão Angico;

e) com o município de Angico:

começa no Ribeirão Manga, na barra do Ribeirão Angico; daí, sobe pelo Ribeirão Manga até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Faca;

f) com o município de Riachinho:

começa na cabeceira do Ribeirão da Faca, daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Quati; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão da Cruz; daí, desce pelo Ribeirão da Cruz até sua barra, no Ribeirão dos Porcos; daí, desce pelo Ribeirão dos Porcos até a barra do Córrego Pica-Pau; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Atoladeira; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Tapuio; daí, desce pelo Ribeirão Tapuio até sua barra no Rio Corda;

g) com o município de xambioá:

começa na barra do Ribeirão Tapuio, no Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até sua barra, no Rio Araguaia;

h) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Corda, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Piranhas, ponto inicial destes limites;

### III - MUNICÍPIO DE ANGICO

#### LIMITA-SE:

a) com o município de Nazaré:

começa no Ribeirão Manga, na barra do Ribeirão Angico; daí, sobe pelo Ribeirão Angico até a barra do Córrego Mutum; daí, sobe pelo Córrego Mutum até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Casco Seco ou Cirola; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sucuriu; daí, transpondo a cabeceira do Córrego Grotão do Damásio em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota Seca ou Brejinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Canoa;

b) com o município de Darcinópolis:

começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, desce por este até a barra do Córrego Morro de Mato;

c) com o município de Riachinho:

começa no Ribeirão Canoa, na barra do Córrego Morro de Mato; daí, sobe pelo Córrego Morro de Mato até sua cabeceira, no Morro de Mato; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Tábua; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Pedra de Amolar, no Ribeirão da Faca; daí, sobe pelo Ribeirão da Faca até sua cabeceira;

d) com o município de Ananás:

começa na cabeceira do Ribeirão da Faca; daí, em rumo certo à rodovia TO- 291; daí, segue por esta rodovia, no sentido Ananás, até a cabeceira do ribeirão Manga; daí, desce por este até a barra do ribeirão Angico, ponto inicial destes limites.

#### IV - MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

##### LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Pará:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Córrego Maitaca ou Sapucaí; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Muricizal;
- b) com o município de Araguaianã:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Muricizal; daí, sobe pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Coqueiro; daí, sobe pelo Córrego Coqueiro até sua nascente; daí, segue em reta, no rumo sul, até a nascente do Córrego Jatobá; daí, desce pelo Córrego Jatobá até sua barra no Ribeirão Inhumas; daí, sobe pelo Ribeirão Inhumas até a barra do Córrego Laje; daí, sobe pelo Córrego Laje até sua cabeceira, na Serra do Costelão; daí, segue em reta à cabeceira do Córrego Cocal; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Boa Sorte;
- c) com o município de Carmolândia:  
começa no Ribeirão Boa Sorte, na barra do Córrego Cocal; daí, sobe pelo Ribeirão Boa Sorte até a barra do Ribeirão Laje; daí, sobe pelo Ribeirão Laje até a barra do Córrego Reis; daí, sobe pelo Córrego Reis até sua cabeceira; daí, em rumo certo até a cabeceira do Córrego Açaizal; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão João Aires;
- d) com o município de Araguaína:  
começa na barra do Córrego Açaizal, no Ribeirão João Aires; daí, sobe pelo Ribeirão João Aires até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor de águas do Ribeirão Laje e Ribeirão João Aires até a cabeceira do Córrego Zilo; daí, segue em reta à cabeceira do Ribeirão Laje; daí, segue pelo divisor de águas até a cabeceira do Córrego Laurentino;
- e) com o município de Muricilândia:  
começa na cabeceira do Córrego Laurentino; daí, segue no divisor de águas do Córrego Laurentino e Ribeirão Laje (Serra Pé do Morro) até a nascente do Córrego Cachoeira; daí, desce pelo Córrego Cachoeira até sua foz, no Rio Muricizal; daí, desce pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Ilhinha; daí, sobe pelo Córrego Ilhinha até sua nascente; daí, segue, no rumo de 66°NO, até a cabeceira do Córrego Maitaca ou Sapucaí; daí, desce pelo Córrego Maitaca ou Sapucaí até sua foz, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

## V - MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Carmolândia:  
começa no Ribeirão João Aires, na barra do Córrego Açaizal; daí, desce pelo Ribeirão João Aires até sua barra, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Brejão;
- b) com o município de Piraquê:  
começa na barra do Ribeirão Brejão, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Inhumas;
- c) com o município de Wanderlândia:  
começa na barra do Córrego Inhumas, no Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Córrego Inhumas até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jardim; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jacubinha, no divisor de águas do Ribeirão da Raposa e Rio Lontra;
- d) com o município de Babaçulândia:  
começa na cabeceira do Córrego Jacubinha, no divisor de águas do Ribeirão da Raposa e Rio Lontra; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Ribeirão João Aires;
- e) com o município de Filadélfia:  
começa na cabeceira do Ribeirão João Aires; daí, desce por este até a barra do Córrego Santiago ou João Arinos;
- f) com o município de Palmeirante:  
começa no Ribeirão João Aires, na barra do Córrego Santiago ou João Arinos; daí, sobe pelo Córrego Santiago ou João Arinos até a barra do Córrego Cajueiro;
- g) com o município de Nova Olinda:  
começa no Córrego Santiago ou João Arinos, na barra do Córrego Cajueiro; daí, sobe pelo Córrego Santiago ou João Arinos até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue pela Serra do Estrondo, no sentido oeste, até a cabeceira do Córrego Fortaleza; daí, desce por este até sua barra, no Rio Muricizal; daí, desce pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Água Amarela; daí, sobe pelo Córrego Água Amarela até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal;
- h) com o município de Pau D'arco:  
começa no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal, na cabeceira do Córrego Água Amarela; daí, segue por este divisor de águas, no sentido oeste, até a cabeceira do Rio Andorinhas; daí, desce por este até sua barra, no Rio Araguaia;
- i) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Andorinhas, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Ribeirão Cabiruru;

j) com o município de Santa Fé do Araguaia:

começa no Rio Araguaia, na barra do Ribeirão Cabiruru; daí, sobe pelo Ribeirão Cabiruru até a barra do Córrego do Veado; daí, sobe pelo Córrego do Veado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Pedro; daí, desce pelo Córrego São Pedro até sua barra, no Rio Preto;

k) com o município de Muricilândia:

começa na barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto; daí, em rumo certo, transpondo o Rio Muricizal até a cabeceira do Córrego Laurentino, no divisor de águas do Rio Muricizal e Ribeirão Laje;

l) com o município de Aragominas:

começa na cabeceira do Córrego Laurentino, no divisor de águas do Rio Muricizal e Ribeirão Laje; daí, pelo divisor de águas até a cabeceira do Ribeirão Laje; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Zilo; daí, pelo divisor de águas dos ribeirões Laje e Gurgueia até a cabeceira do Ribeirão João Aires; daí, desce por este até a barra do Córrego Açaizal, ponto inicial destes limites;

## VI - MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Esperantina:

começa na barra do Córrego dos Porcos, no Rio Araguaia; daí, sobe pelo Córrego dos Porcos até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Samauma, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

b) com o município de São Sebastião do Tocantins:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto que liga a cabeceira dos Córregos Samauma e dos Porcos; daí, segue por este divisor de águas até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Buriti;

c) com o município de Buriti do Tocantins:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Buriti; daí, por este divisor de águas até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Cibirina;

d) com o município de Augustinópolis:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Cibirina; daí, segue por este

divisor de águas até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol;

e) com o município de Axixá do Tocantins:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro;

f) com o município de São Bento do Tocantins:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bacuri ou Cercadinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Barreiro ou Coitim; daí, em rumo certo à barra do Córrego Porteira, no Ribeirão Macaúba; daí, desce pelo Ribeirão Macaúba até a barra do Córrego Cotó; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Santa Rita; daí, desce por este até sua barra, no Rio São Martinho; daí, desce pelo Rio São Martinho até a barra do Córrego da Faveira; daí, sobe pelo Córrego da Faveira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Guaxupé; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Ronca; daí, desce pelo Ribeirão Ronca até sua barra, no Rio Piranhas;

g) com o município de Ananás:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Ronca; daí, desce pelo Rio Piranhas até sua barra, no Rio Araguaia;

h) com o Estado do Pará:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Córrego dos Porcos, ponto inicial destes limites;

## VII - MUNICÍPIO DE ARRAIAS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Conceição do Tocantins:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Arraias; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão São Pedro;

b) com o município de Taipas do Tocantins:

começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão São Pedro; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Palmeiras;

c) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Conceição;

- d) com o município de Taguatinga:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Conceição; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Sobrado;
- e) com o município de Aurora do Tocantins:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Sobrado; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão Cachoeira;
- f) com o município de Combinado:  
começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão Cachoeira; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeira até a barra do Córrego Peixe;
- g) com o município de Novo Alegre:  
começa no Ribeirão Cachoeira, na barra do Córrego Peixe; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeira até sua cabeceira; daí, em reta ao ponto confrontante na linha que vai da Fazenda Tapera ou Albaneza ao Morro da Espia;
- h) com o Estado de Goiás:  
começa na linha reta que vai da Fazenda Tapera ou Albaneza ao Morro da Espia, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Cachoeira; daí, segue por essa linha até o Morro da Espia; daí, segue em rumo certo à barra do Córrego Salobro no Rio Bezerra; daí, desce pelo Rio Bezerra até sua barra, no Rio Paranã; daí, desce pelo Rio Paranã até a barra do Córrego dos Porcos;
- i) com o município de Paranã:  
começa no Rio Paranã, na barra do Córrego dos Porcos; daí, sobe pelo Córrego dos Porcos até sua nascente; daí, segue em reta até a nascente do Córrego Riacho fundo; daí, desce pelo Córrego Riacho Fundo até sua barra, no Rio São Domingos; daí, sobe pelo Rio São domingos até sua barra no Córrego Cascavel; daí, sobe pelo Córrego Cascavel até sua cabeceira; daí, segue em rumo à cabeceira do Córrego Riacho Fundo da Baunilha; daí, desce por este até a barra do Córrego Retiro ou Riachão; daí, sobe pelo Córrego Retiro ou Riachão até sua cabeceira; daí, segue em reta a cabeceira do Córrego Traíras; daí, desce pelo Córrego Traíras até sua barra no Córrego Varal ou Alazão; daí, desce pelo Córrego Varal ou Alazão até sua barra no Rio Arraias; daí, desce pelo Rio Arraias até sua barra no Rio Palma, ponto inicial destes limites;

## VIII - MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Darcinópolis:

começa no Ribeirão Brejão, na barra do Córrego Pitomba ou Bode Rouco; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até sua barra, no Rio Tocantins;

b) com o Estado do Maranhão:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão das Arraias;

c) com o município de Filadélfia:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão das Arraias; daí, sobe pelo Ribeirão das Arraias até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão João Aires;

d) com o município de Araguaína:

começa na cabeceira do Ribeirão João Aires, no divisor de águas do Rio Lontra e Ribeirão da Raposa; daí, segue por este divisor de águas, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Jacubinha;

e) com o município de Wanderlândia:

começa na cabeceira do Córrego Jacubinha; daí, segue em rumo à cabeceira do Ribeirão Taboca; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Quebra-Ferro; daí, segue em rumo certo à barra do Córrego Pitomba ou Bode Rouco no Ribeirão Brejão; ponto inicial destes limites;

## IX - MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA

### LIMITA-SE:

a) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, segue em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Ribeirão Pedra de Amolar até sua barra no Rio Providência; daí, sobe pelo Rio Providência até a barra do Ribeirão Mutamba; daí, sobe pelo Ribeirão Mutamba até a barra do Córrego Jandaíra ou Pacuzinho; daí, sobe pelo Córrego Jandaíra ou Pacuzinho até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte até a ponte sobre o Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bacaba; daí, desce por este até sua barra no Córrego Petrolina; daí, desce pelo Córrego Petrolina até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Olho D'água, no Córrego Pequizeiro; daí, sobe pelo Córrego Olho D'água até sua cabeceira; daí, em rumo certo a barra do Córrego da Grota, no Ribeirão Caridade; daí, sobe pelo Córrego da Grota até sua cabeceira; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo da Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido sul, até a ponte sobre o Ribeirão do Ouro ou Santa Luzia;

- b) com o município de Paraíso do Tocantins:  
começa na Rodovia BR-153, na ponte sobre o Ribeirão do Ouro ou Santa Luzia; daí, sobe por este ribeirão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio do Coco; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Coquinho;
- c) com o município de Pium:  
começa no Rio do Coco, na barra do Ribeirão Coquinho; daí, desce pelo Rio do Coco até a barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira;
- d) com o município de Divinópolis do Tocantins:  
começa no Rio do Coco, na barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira; daí, sobe por este ribeirão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo de Areia ou Pequi; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão do Couro; daí, desce pelo Ribeirão do Couro até sua barra no Ribeirão Piedade; daí, sobe pelo Ribeirão Piedade até a barra do Ribeirão Jatobá ou Anta Russa Menor; daí, sobe pelo Ribeirão Jatobá ou Anta Russa Menor até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo;
- e) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar, ponto inicial destes limites;

## X - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Guaraí:  
começa na barra do Rio do Sono no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Soninho;
- b) com o município de Santa Maria do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Soninho; daí, sobe pelo Rio Soninho até sua cabeceira;
- c) com o município de Centenário:  
começa na cabeceira do Rio Soninho; daí, segue no rumo de 29°20'SW até a cabeceira do Rio Negro; daí, segue pelo Rio Negro até a barra da Grota do Berto (ou do Gato);
- d) com o município de Pedro Afonso:

começa no Rio Negro, na barra da Grota do Berto (ou Gato); daí, sobe pela Grota do Berto até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## XI - MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

#### a) com o município de Dueré:

começa no Rio Xavante, na barra do Córrego Bangalô; daí, sobe pelo Córrego Bangalô até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota da Suapara; daí, em rumo certo à Lagoa do Xavante, na cabeceira do Rio Xavante;

#### b) com o município de Gurupi:

começa na Lagoa do Xavante, na cabeceira do Rio Xavante; daí, desce pelo Rio Xavante até a barra do Córrego Diamante; daí, sobe pelo Córrego Diamante até sua cabeceira, próxima à Rodovia BR-153; daí, segue em rumo certo à referida rodovia; daí, segue por ela, em sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pequi; daí, segue em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego Pequi até sua barra no Córrego Pantanal, daí, desce pelo Córrego Pantanal até a barra da Grota do Bezerra, daí, sobe por esta grota até sua cabeceira, daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Jenipapo, daí, desce pelo Córrego Jenipapo até sua barra no Rio Santo Antonio;

#### c) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Córrego Jenipapo, no Rio Santo Antônio; daí, sobe o Rio Santo Antônio até sua nascente, na Serra do Estrondo;

#### d) com o município de Formoso do Araguaia:

começa na cabeceira do Rio Santo Antônio, na Serra do Estrondo, daí, segue por esta serra no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra, no Rio Xavante; daí, desce por este até a barra do Córrego Bangalô, ponto inicial destes limites;

## XII - MUNICÍPIO DE CASEARA

### LIMITA-SE:

#### a) com o município de Araguacema:

começa no Rio Araguaia, no ponto sul da Ilha do Campo; daí, em rumo certo à barra do Córrego Negro Luís ou Buritirana, no Rio Caiapó;

- b) com o município de Abreulândia:  
começa na barra do Córrego Negro Luís ou Buritirana, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Rio Caiapozinho;
- c) com o município de Divinópolis do Tocantins:  
começa na barra do Rio Caiapozinho, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Ribeirão Piranhinha;
- d) com o município de Marianópolis do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Piranhinha, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Córrego São Miguel; daí, sobe pelo Córrego São Miguel até sua cabeceira, no divisor de águas do Ribeirão Santana e Ribeirão Grande; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Mangabeira; daí, desce por este até sua barra, no Rio do Coco;
- e) com o município de Pium:  
começa na barra do Córrego Mangabeira, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco até sua barra, no Rio Araguaia;
- f) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio do Coco, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até o ponto sul da Ilha do Campo, ponto inicial destes limites;

### XIII - MUNICÍPIO DE COLMÉIA

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Itaporã do Tocantins:  
começa na barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras; daí, sobe pelo Córrego Barreiras até a barra do Córrego Mato da Banana; daí, sobe pelo Córrego Mato da Banana até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- b) com o município de Guaraí:  
começa na cabeceira do Mato da Banana, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Mata Grande; daí, desce por este até sua barra, no Córrego da Matinha; daí, desce pelo Córrego da Matinha até a barra do Córrego Mochila; daí, sobe pelo Córrego Mochila até sua cabeceira; daí, em rumo certo, cruzando o Córrego Vão Grande, até a cabeceira do Córrego Buritirana; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Lajeado; daí, desce pelo Ribeirão Lajeado até a barra do Córrego da Onça; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota Mata-Burro; daí, desce por esta grota até sua barra no Córrego Campinas ou Boa Vista; daí, desce pelo Córrego Campinas ou Boa Vista até sua barra no Ribeirão Pau D'água; daí, sobe pelo Ribeirão Pau D'água até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Buritirana;
- c) com o município de Fortaleza do Tabocão:

começa na cabeceira do Córrego Buritirana, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Boi do Baixão;

d) com o município de Miranorte:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Boi do Baixão; daí, segue pela Serra do Estrondo, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Bananal;

e) com o município de Goianorte:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Bananal; daí, desce por este até a barra do Córrego Grota Grande;

f) com o município de Pequizeiro:

começa no Rio Bananal, na barra do Córrego Grota Grande; daí, em rumo certo à barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras, ponto inicial destes limites;

#### XIV - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

a) com o município de Almas:

começa na barra do Ribeirão Bonito, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Gameleira;

b) com o município de Dianópolis:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Gameleira; daí, em rumo certo à barra do Riacho do Mato, no Ribeirão Itaboca;

c) com o município de Taipas do Tocantins:

começa na barra do Riacho do Mato, no Ribeirão Itaboca; daí, desce pelo Ribeirão Itaboca até a barra do Ribeirão Pintado; daí, sobe pelo Ribeirão Pintado até a barra do Córrego Malhadinha; daí, sobe pelo Córrego Malhadinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Coco; daí, desce por este até a barra do córrego São Felipe; daí, sobe pelo córrego São Felipe até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do córrego Cabeceira Verde; daí, desce por este até sua barra, no ribeirão São Pedro; daí, desce pelo ribeirão São Pedro até sua barra, no rio Palma;

d) com o município de Arraias:

começa na barra do Ribeirão São Pedro, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Rio Arraias;

e) com o município de Paranã:

começa na barra do Rio Arraias, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Córrego Brejinho; daí, sobe pelo Córrego Brejinho até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Bonito, na Serrinha;

f) com o município de Natividade:

começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Bonito; daí, desce pelo Ribeirão Bonito até sua barra no Rio Manoel Alves, ponto inicial destes limites;

## XV - MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES

### LIMITA-SE:

a) com o município de Juarina:

começam no Rio Araguaia, na barra do Rio Barreiro; daí, sobe pelo Rio Barreiro até a barra do Córrego Boa Vista; daí, sobe pelo Córrego Boa Vista até a barra do Córrego Santa Rita; daí, sobe pelo Córrego Santa Rita até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Arruda; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Estiva; daí, desce por este até sua barra, no Rio Juari;

b) com o município de Pequizeiro:

começa no Rio Juari, na barra do Córrego da Estiva; daí sobe pelo Rio Juari até a barra do Ribeirão Juarizinho ou Juari Pequeno; daí, sobe pelo Ribeirão Juarizinho ou Juari Pequeno até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra no Rio Barreiro; daí, sobe pelo Rio Barreiro até a barra do Ribeirão Lajeado; daí, sobe pelo Ribeirão Lajeado até a barra do Córrego Cipó; daí, sobe pelo Córrego Cipó até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal;

c) com o município de Goianorte:

começa na barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal; daí, desce pelo Rio Bananal até a barra do Córrego Inajá;

d) com o município de Araguacema:

começa na barra do Córrego Inajá, no Rio Bananal; daí, desce pelo Rio Bananal até sua barra, no Rio Araguaia;

e) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Bananal, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Barreiro, ponto inicial destes limites;

## XVI - MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Riachinho:  
começa no Rio Corda, na barra do Ribeirão Canoa; daí, sobe pelo Ribeirão Canoa até a barra do Córrego Morro de Mato;
- b) com o município de Angico:  
começa na barra do Córrego Morro de Mato, no Ribeirão Canoa; daí, sobe pelo Ribeirão Canoa até sua cabeceira;
- c) com o município de Mosquito:  
começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, segue em reta à cabeceira do Ribeirão Muquem ou Curicaca; daí, desce pelo Ribeirão Muquem ou Curicaca até sua barra, no Rio Tocantins;
- d) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Ribeirão Muquem ou Curicaca, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Brejão;
- e) com o município de Babaçulândia:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Bode Rouco ou Pitomba;
- f) com o município de Wanderlândia:  
começa na barra do Córrego Bode Rouco ou Pitomba, no Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão até sua cabeceira; daí, segue em reta, ao rumo de 14° NO, até a cabeceira do Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão das Lajes;
- g) com o município de Xambioá:  
começa na barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Canoa, ponto inicial destes limites;

## XVII - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Abreulândia:  
começa no Rio Caiapó, na barra do Rio Caiapozinho; daí, sobe pelo Rio Caiapozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo;

b) com o município de Barrolândia:

começa na cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Jatobá ou Anta Russa Menor; daí, desce por este ribeirão até sua barra, no Ribeirão Piedade; daí, desce pelo Ribeirão Piedade até a barra do Ribeirão do Couro; daí, sobe pelo Ribeirão do Couro até a barra do Córrego Brejo de Areia ou Pequi; daí, sobe pelo Córrego Brejo de Areia ou Pequi até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira ou Fuzil; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira ou Fuzil até sua barra no Rio do Coco;

c) com o município de Pium:

começa na barra do Ribeirão Gameleira ou Fuzil, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco até a barra do Córrego Beija-Flor;

d) com o município de Marianópolis do Tocantins:

começa no Rio do Coco, na barra do Córrego Beija-Flor; daí, sobe pelo Córrego Beija-Flor até a barra do Córrego Ladina; daí, sobe pelo Córrego Ladina até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pau-Doce; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão da Prata; daí, desce pelo Ribeirão do Prata até o Córrego São João; daí, sobe pelo Córrego São João até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo Comprido; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Boa Esperança; daí, desce pelo Ribeirão Boa Esperança até a barra do Córrego do Espinhaço; daí, sobe pelo Córrego do Espinhaço até a barra do Córrego da Lagoa; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Caiapó; daí, em rumo certo à barra do Córrego Salobro, no Ribeirão Piranhinha; daí, desce pelo Ribeirão Piranhinha até sua barra, no Rio Caiapó;

e) com o município de Caseara:

começa na barra do Ribeirão Piranhinha, no Rio Caiapó; daí, desce pelo Rio Caiapó até a barra do Rio Caiapozinho; ponto inicial destes limites;

## XVIII - MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

LIMITA-SE:

a) com o município de Araguacema:

começa na barra do Córrego Poção, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Cocalinho; daí, sobe pelo Ribeirão Cocalinho até a barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo;

b) com o município de Goianorte:

começa na barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo, no Ribeirão Cocalinho; daí, sobe pelo Ribeirão Cocalinho até sua cabeceira, no

divisor de águas dos Rios Surubim e Bananal; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo;

- c) com o município de Miranorte:  
começa na cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Ribeirão Grotão;
- d) com o município de Miracema:  
começa na cabeceira do Ribeirão Grotão, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Piranhas;
- e) com o município de Abreulândia:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Poção, ponto inicial destes limites;

#### XIX - MUNICÍPIO DE DUERÉ

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Cristalândia:  
começa na barra do Ribeirão Lago Verde no Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até a barra do Córrego Grotão ou Mata Verde;
- b) com o município de Aliança do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Grotão ou Mata Verde, no Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até a barra do Córrego Poço d'Água;
- c) município de Gurupi:  
começa na barra do Córrego Poço d'Água, no Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Xavante, na Lagoa do Xavante;
- d) com o município de Cariri do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Xavante, na Lagoa do Xavante; daí, em rumo certo à cabeceira da Grotá da Suapara; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bangalô; daí, desce por este até sua barra, no Rio Xavante;
- e) com o município de Formoso do Araguaia:  
começa na barra do Córrego Bangalô, no Rio Xavante; daí, desce pelo Rio Xavante até sua barra, no Rio Formoso;
- f) com o município de Lagoa da Confusão:

começa na barra do Rio Xavante, no Rio Formoso; daí, desce pelo Rio Formoso até a barra do Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até a barra do Ribeirão Lago Verde, ponto inicial destes limites;

## XX - MUNICÍPIO DE FÁTIMA

### LIMITA-SE:

a) com o município de Nova Rosalândia:

começa na cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Catingueiro; daí, desce por este córrego até sua barra, no Ribeirão Manguinho; daí, desce pelo Ribeirão Manguinho até a barra do Ribeirão Gameleira;

b) com o município de Porto Nacional:

começa no Ribeirão Manguinho, na barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até sua cabeceira, na Serra das Cordilheiras;

c) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na cabeceira do Ribeirão Gameleira, na Serra das Cordilheiras; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão dos Bois; daí, desce por este até sua barra, no Rio da Enseada; daí, sobe pelo Rio da Enseada até a barra do Ribeirão Feliciano ou Amarelão; daí, sobe pelo Ribeirão Feliciano ou Amarelão até a Rodovia BR-153; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Rancharia, na Serra do Estrondo;

d) com o município de Cristalândia:

começa na cabeceira do Córrego Rancharia, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, ponto inicial destes limites;

## XXI - MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO

### LIMITA-SE:

a) com o município de Guaraí:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Buritirana; daí, desce por este até sua barra, no Córrego do Queijo; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Olho d'Água do Retiro; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Grotão; daí, desce pelo Ribeirão Grotão até a barra do Córrego Chapadinha; daí, sobe pelo Córrego Chapadinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, no entroncamento da Rodovia TO-376; daí, segue pela Rodovia TO-376 até a cabeceira do Ribeirão São João; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins;

b) com o município de Pedro Afonso:

começa na barra do Ribeirão São João, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Tabocão;

c) com o município de Rio dos Bois:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Tabocão; daí, sobe pelo Ribeirão Tabocão até a barra do Córrego Lajeado; daí, sobe pelo Córrego Lajeado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido sul, até o Córrego Grota Seca; daí, sobe pelo Córrego Grota Seca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão, afluente do Rio dos Bois;

d) com o município de Miranorte:

começa na cabeceira do Córrego Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Poção d'Água; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Boizinho; daí, desce pelo Córrego Boizinho até a barra do Córrego Grota da Fonte; daí, sobe pelo Córrego Grota da Fonte até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Boi de José Firmino, no Ribeirão São Bento, onde passa a chamar-se Ribeirão Boi de Porteira; daí, desce pelo Ribeirão Boi de Porteira até a barra do Córrego Boi do Baixão; daí, sobe pelo Córrego Boi do Baixão até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Colméia:

começa na cabeceira do Córrego Boi do Baixão, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Buritirana, ponto inicial destes limites;

## XXII - MUNICÍPIO DE GUARAÍ

### LIMITA-SE:

a) com o município de Presidente Kennedy:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego São Bento até sua barra no Ribeirão Água Fria; daí, desce pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego da Estiva;

b) com o município de Tupiratins:

começa na barra do Córrego da Estiva, no Ribeirão Água Fria; daí, desce pelo Ribeirão Água Fria até sua barra, no Rio Tocantins;

c) com o município de Itapiratins:

começa na barra do Ribeirão Água Fria, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Água Suja;

- d) com o município de Santa Maria do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Água Suja, no Rio Tocantins; daí sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Soninho;
- e) com o município de Bom Jesus do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Soninho, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio do Sono;
- f) com o município de Pedro Afonso:  
começa na barra do Rio do Sono, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão São João;
- g) com o município de Fortaleza do Tabocão:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão São João; daí, sobe pelo Ribeirão São João até a Rodovia TO-376; daí, segue por esta rodovia até a Rodovia BR-153; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chapadinha; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Grotão; daí, sobe pelo Ribeirão Grotão até a barra do Córrego Olho d'Água do Retiro; daí, sobe pelo Córrego Olho d'Água do Retiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Buritirana, no Córrego do Queijo; daí, sobe pelo Córrego Buritirana até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- h) com o município de Colméia:  
começa na cabeceira do Córrego Buritirana, na Serra do Estrondo; segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão Pau d'Água; daí, desce por este até a barra do Córrego Campinas ou Boa Vista; daí, sobe pelo Córrego Campinas ou Boa Vista até a barra da grota Mata-Burro; daí, sobe por esta grota até a sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Onça, no Ribeirão Lajeado; daí, sobe pelo Ribeirão Lajeado até a barra do Córrego Buritirana; daí, sobe pelo Córrego Buritirana até sua cabeceira; daí, em rumo certo, cruzando o Córrego Vão Grande, até a cabeceira do Córrego Mochila; daí, desce por este até sua barra, no Córrego da Matinha; daí, sobe pelo Córrego da Matinha até a barra do Córrego Mata Grande; daí, sobe pelo Córrego Mata Grande até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Mato da Banana;
- i) com o município de Itaporã do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Mato da Banana, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento, ponto inicial destes limites;

### XXIII - MUNICÍPIO DE GOIANORTE

LIMITA-SE:

- a) com o município de Couto Magalhães:  
começa na barra do Córrego Inajá, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Rio Bananal até a barra do Ribeirão da Garrafa;
- b) com o município de Pequizeiro:  
começa na barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Rio Bananal até a barra da Grotta Grande;
- c) com o município de Colméia:  
começa na barra da Grotta Grande, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Rio Bananal até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- d) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo; daí, pelo divisor de águas dos Rios Bananal e Surubim até a cabeceira do Ribeirão Cocalinho; daí, desce por este ribeirão até a barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo;
- e) com o município de Araguacema:  
começa no Ribeirão Cocalinho, na barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Folha Larga ou Jenipapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São José; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Mato Grande; daí, sobe pelo Córrego Mato Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego dos Veados; daí, desce por este até sua barra no Córrego Inajá; daí, desce pelo Córrego Inajá até sua barra, no Rio Bananal, ponto inicial destes limites;

#### XXIV - MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Goiatins:  
começa na barra do Córrego Pitombeira, no Rio Manoel Alves Pequeno; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Pequeno até a barra do Riozinho; daí, sobe pelo Riozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirãozinho; daí, desce por este até sua barra no Rio Gameleira Grande;
- b) com o município de Recursolândia:

começa na barra do Ribeirãozinho, no Rio Gameleira Grande; daí, sobe pelo Rio Gameleira Grande até a barra do Ribeirão Suçuapara; daí, sobe pelo Ribeirão Suçuapara até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Cachoeira; daí, desce por este até a barra do Córrego Vão do Cachorro ou Estiva; daí, sobe pelo Córrego Vão do Cachorro ou Estiva até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejão;

c) com o município de Centenário:

começa na cabeceira do Córrego Brejão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego das Cobras; daí, desce pelo Córrego das Cobras até sua barra no Córrego Campina de Areia; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno;

d) com o município de Santa Maria do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Donzela; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Água Suja; daí, desce pelo Ribeirão Água Suja até a barra do Córrego Brejo de Raiz;

e) com o município de Itapiratins:

começa no Ribeirão Água Suja, na barra do Córrego Brejo de Raiz; daí, sobe pelo Córrego Brejo de Raiz até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Fortaleza; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Tabocão; daí, desce pelo Ribeirão Tabocão até a barra do Ribeirão Água Fria; daí, sobe pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego Solta; daí, sobe pelo Córrego Solta até sua cabeceira; daí, em rumo certo cruzando a Rodovia TO-278 até a barra do Córrego Belo Monte, no Córrego Presídio ou Sucupira; daí desce pelo Córrego Presídio ou Sucupira até a barra do Córrego São Joaquim; daí, em rumo certo a barra do Córrego Martins, no Ribeirão Fogosa, onde passa a denominar-se Ribeirão Panela de Ferro; daí, sobe pelo Córrego Martins até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Tapuio; daí, desce por este até a barra do Córrego Descanso; daí, sobe pelo Córrego Descanso até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pitombeira; daí, desce por este até sua barra, no Rio Manoel Alves Pequeno, ponto inicial destes limites;

XXV - MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS

LIMITA-SE:

- a) com o município de Goiatins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Manoel Alves Pequeno; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Pequeno até a barra do Córrego Pitombeira;
- b) com o município de Itacajá:  
começa no Rio Manoel Alves Pequeno, na barra do Córrego Pitombeira; daí, sobe pelo Córrego Pitombeira até sua nascente; daí, segue por linha seca até a cabeceira do Córrego Descanso; daí, desce pelo Córrego Descanso até sua barra no Ribeirão Tapuio; daí, sobe pelo Ribeirão Tapuio até sua nascente; daí, segue em linha reta até a cabeceira do Córrego Martins; daí, desce pelo Córrego Martins até sua barra, no Ribeirão Fogosa, onde recebe a denominação de Rio Panela de Ferro; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Joaquim, no Córrego Presídio ou Sucupira; daí, sobe pelo Córrego Presídio ou Sucupira até a barra do Córrego Belo Monte; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Solta; daí, desce pelo Córrego Solta até sua barra no Ribeirão Água Fria; daí, desce pelo Ribeirão Água Fria até sua barra no Ribeirão Tabocão; daí, sobe pelo Ribeirão Tabocão até a barra do Córrego Fortaleza; daí, sobe pelo Córrego Fortaleza até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo de Raiz; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Água Suja;
- c) com o município de Santa Maria do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Brejo de Raiz, no Ribeirão Água Suja; daí, desce pelo Ribeirão Água Suja até sua barra, no Rio Tocantins;
- d) com o município de Guaraí:  
começa na barra do Ribeirão Água Suja, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins, até a barra do Ribeirão Água Fria;
- e) com o município de Tupiratins:  
começa na barra do Ribeirão Água Fria, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Capivara Grande;
- f) com o município de Palmeirante:  
começa na barra do Rio Capivara Grande, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Pequeno, ponto inicial destes limites;

## XXVI - MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de São Salvador do Tocantins:

começa na barra do Córrego Mangueira, no Rio das Almas; daí, sobe pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Volta Feliz;

b) com o município de Palmeirópolis:

começa na barra do Córrego Volta Feliz, no Rio das Almas; daí, sobe pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Bacabal; daí, sobe pelo Córrego Bacabal até sua cabeceira, na Serra Dourada; daí, segue por esta serra, no sentido sul até a cabeceira do Rio Mucambão;

c) com o Estado de Goiás:

começa na cabeceira do Rio Mucambão, na Serra Dourada; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Capivara; daí, desce por este até sua barra, no Rio Santa Teresa;

d) com o município de Peixe:

começa na barra do Rio Capivara, no Rio Santa Teresa; daí, desce pelo Rio Santa Teresa até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Pindaíba; daí, sobe pelo Córrego Pindaíba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mato Grosso; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Tucum; daí, desce pelo Ribeirão Tucum até a barra do Córrego Canabrava; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mangueira; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Almas, ponto inicial destes limites;

## XXVII - MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Santa Tereza do Tocantins:

começa no Córrego Caracol, na barra do Córrego Ivo Grande; daí, sobe pelo Córrego Ivo Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sucuri; daí, desce por este até sua barra no Córrego Brejo Grande; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeiro; daí, desce por este até sua barra no Córrego Aroeira; daí, sobe pelo Córrego Aroeira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado;

b) com o município de Novo Acordo:

começa na cabeceira do Córrego Lajeado; daí, desce por este até a barra da Grota da Vazante; daí, sobe pela Grota da Vazante até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Fria; daí, desce por este até sua barra no Córrego Tamburil; daí, desce pelo Córrego Tamburil até a barra do Córrego Zombando; daí, sobe pelo Córrego Zombando até a barra do Córrego Brejo do Sapo; daí, sobe pelo Córrego Brejo do Sapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Boa;

daí, desce por este até sua barra no Rio Soninho; daí, sobe pelo Rio soninho até o ponto da reta que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca;

c) com o município de Ponte Alta do Tocantins:

começa no Rio Soninho, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca; daí em rumo certo à cabeceira do Córrego Passagem Franca; daí, em rumo certo à barra do Córrego Brejão, no Rio Preto; daí, sobe pelo Córrego Brejão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Caracol; daí, desce por este até a barra do Córrego Ivo Grande, ponto inicial destes limites;

## XXVIII - MUNICÍPIO DE LAJEADO

LIMITA-SE:

a) com o município de Tocantínia:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Lajeadinho; daí, sobe pelo Córrego Lajeadinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Ubim, no Córrego Cedro; daí, sobe pelo Córrego Cedro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Vão de Anta, no Córrego Mutum; daí, desce pelo Córrego Mutum até a barra do Córrego Altamira; daí, sobe pelo Córrego Altamira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachorro; daí, em rumo certo à barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém;

b) com o município de Aparecida do Rio Negro:

começa na barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém; daí, sobe pelo Ribeirão Agém até a barra do Córrego Canajuba;

c) com o município de Palmas:

começa no Ribeirão Agém, na barra do Córrego Canajuba; daí, sobe pelo Córrego Canajuba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachoeira; daí, desce por este até sua barra no Rio Lajeado; daí, desce pelo Rio Lajeado até a barra do Córrego Pau Torto; daí, sobe pelo Córrego Pau Torto até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mirindiba; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins;

d) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na barra do Córrego Mirindiba, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Lajeadinho, ponto inicial destes limites;

## XXIX - MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

## LIMITA-SE:

## a) com o município de Caseara:

começa no Rio do Coco, na barra do Córrego mangabeira; daí, sobe pelo Córrego Mangabeira até sua cabeceira, no divisor de águas do Ribeirão Santana e Ribeirão Grande; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Córrego São Miguel; daí, desce pelo Córrego São Miguel até sua barra no Rio Caiapó; daí, desce pelo Rio Caiapó até a barra do Ribeirão Piranhinha;

## b) com o município de Divinópolis do Tocantins:

começa no Rio Caiapó, na barra do Ribeirão Piranhinha; daí, sobe Ribeirão Piranhinha até a barra do Córrego Salobro; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Caiapó; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Lagoa, no Córrego do Espinhaço; daí, desce pelo Córrego do Espinhaço até sua barra, no Ribeirão Boa-Esperança; daí, sobe pelo Ribeirão Boa-Esperança até a barra do Córrego Brejo Comprido; daí, sobe pelo Córrego Brejo Comprido até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São João; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão da Prata; daí, sobe pelo Ribeirão da Prata até a barra do Córrego Pau-Doce; daí, sobe pelo Córrego Pau-Doce até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Ladina; daí, desce por este até sua barra no Córrego Beija-Flor; daí desce por este até sua barra, no Rio do Coco;

## c) com o município de Pium:

começa na barra do Córrego Beija-Flor, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco, até a barra do Córrego Mangabeira, ponto inicial destes limites;

## XXX - MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

## LIMITA-SE:

## a) com o município de Tocantínia:

começa na barra do Rio dos Bois, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Lajeado;

## b) com o município de Lajeado:

começa na barra do Córrego Lajeado, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Mirindiba;

## c) com o município de Palmas:

começa na barra do Córrego Mirindiba, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Santa Luzia;

## d) com o município de Porto Nacional:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Santa Luzia; daí, sobe pelo Rio Santa Luzia até a barra do Córrego da Serra ou Barreiro;

e) com o município de Paraíso do Tocantins:

começa na barra do Córrego da Serra ou Barreiro, no Ribeirão Santa Luzia; daí, sobe pelo Ribeirão Santa Luzia até a rodovia BR 153;

f) com o município de Barrolândia:

começa na Rodovia BR-153, no Ribeirão Santa Luzia, também denominado Ribeirão do Ouro; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego da Grotá; daí, em rumo certo a referida cabeceira; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Caridade; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Olho d'Água; daí, desce por este até sua barra no Córrego Pequizeiro; daí, em rumo certo à barra do Córrego Petrolina, no Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Córrego Petrolina até a barra do Córrego Bacaba; daí, sobe pelo Córrego Bacaba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido Sul, até o Córrego Pacuzinho ou Jandaíra; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Mutamba; daí, desce pelo Ribeirão Mutamba até sua barra no Rio Providência; daí, desce pelo Rio Providência até a barra do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, sobe pelo Ribeirão Pedra de Amolar até sua cabeceira na Serra do Estrondo;

g) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão Grotão, afluente do Rio Providência;

h) com o município de Miranorte:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Ribeirão Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego dos Porcos; daí, desce por este até sua barra no Rio Providência; daí, desce pelo Rio Providência até a barra do Córrego Barreirinho; daí, sobe pelo Córrego Barreirinho até a Rodovia BR-153; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Poção; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mearim; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Papagaio; daí, desce por este até sua barra no Rio Providência; daí, sobe pelo Rio Providência até a barra do Córrego Bandeira; daí, sobe pelo Córrego Bandeira até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva;

i) com o município de Rio dos Bois:

começa na Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego

Estiva; daí, desce pelo Córrego Estiva até sua barra no Córrego Recongo; daí, desce pelo Córrego Recongo até sua barra no Rio dos Bois; daí, desce pelo Rio dos Bois até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

### XXXI - MUNICÍPIO DE MIRANORTE

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Colméia:  
começa na cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no limite norte, até a cabeceira do Córrego Boi do Baixão;
- b) com o município de Fortaleza do Tabocão:  
começa na cabeceira do Córrego Boi do Baixão, na Serra do Estrondo; daí, desce pelo Córrego Boi do Baixão até sua barra no Ribeirão Boi de Porteira; daí, sobe pelo Ribeirão Boi de Porteira até a barra do Córrego Boi José Firmino; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota da Fonte; daí, desce por este até sua barra no Córrego Boizinho; daí, sobe pelo Córrego Boizinho até a barra do Córrego Poço d'Água; daí, sobe pelo Córrego Poço d'Água até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão;
- c) com o município de Rio dos Bois:  
começa na cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra no Rio dos Bois; daí, desce pelo Rio dos Bois até a barra do Córrego da Mata; daí, sobe pelo Córrego da Mata até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva;
- d) com o município de Miracema do Tocantins:  
começa na Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva; daí, segue por esta rodovia, no sentido sul, até o Córrego Bandeira; daí, desce por este até sua barra no Córrego Poço Azul; daí, desce pelo Córrego Poço Azul até sua barra, no Rio Providência; daí, desce pelo Rio Providência até a barra do Córrego Papagaio; daí, sobe pelo Córrego Papagaio até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Poção, no Ribeirão Mearim; daí, sobe pelo Córrego Poção até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, na ponte sobre o Córrego Barreirinho; daí, desce pelo Córrego Barreirinho até sua barra, no Rio Providência; daí, sobe pelo Rio Providência até a barra do Córrego dos Porcos; daí, sobe pelo Córrego dos Porcos até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Grotão, afluente do Rio Providência, na Serra do Estrondo;
- e) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na cabeceira do Ribeirão Grotão, afluente do Rio Providência, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Rio Bananal, ponto inicial destes limites;

### XXXII - MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Santa Tereza do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Piabanha ou Alpercatas, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Córrego Caracol;
- b) com o município de Ponte Alta do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Caracol, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Rio Novo;
- c) com o município de Silvanópolis:  
começa no Rio das Balsas, na barra do Rio Novo; daí, sobe pelo Rio Novo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Cabeça de Boi; daí, desce por este até sua barra, no Rio Areias; daí, desce pelo Rio Areias até a barra do Riachão;
- d) com o município de Porto Nacional:  
começa na barra do Riachão, no Rio Areias; daí, desce pelo Rio Areias até a barra do Córrego Manuelzinho; daí, sobe pelo Córrego Manuelzinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Conceição; daí, desce pelo Ribeirão Conceição até a barra do Córrego Tambores; daí, sobe pelo Córrego Tambores até sua cabeceira, na Serra Manoel do Carmo ou São Roque; daí, segue por esta serra, no sentido leste, até a cabeceira do Córrego Formigueiro; daí, desce por este até sua barra no Rio Água Suja; daí, desce pelo Rio Água Suja até a barra do Córrego Moleque; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sororoca; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Chupé; daí, sobe pelo Ribeirão Chupé até sua cabeceira, também denominada Córrego Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Joãozinho;
- e) com o município de Palmas:  
começa na cabeceira do Córrego São Joãozinho; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Piabanha ou Alpercatas; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Balsas, ponto inicial destes limites;

### XXXIII - MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

#### LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Pará:

começa na barra do Ribeirão Rebojinho ou Ariranha, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Córrego Maitaca ou Sapucaia;

b) com o município de Aragominas:

começa no Rio Araguaia, na barra do Córrego Maitaca ou Sapucaia; daí, sobe pelo Córrego Maitaca ou Sapucaia até sua cabeceira; daí, segue no rumo de 66°SE, até a cabeceira do Córrego Ilhinha; daí, desce pelo Córrego Ilhinha até a sua barra, no Rio Muricizal; daí, sobe pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Cachoeira; daí, sobe pelo Córrego Cachoeira até a nascente; daí, segue pela Serra Pé do Morro, no divisor de águas do Ribeirão Laje e Córrego Laurentino até a cabeceira do Córrego Laurentino;

c) com o município de Araguaína:

começa na cabeceira do Córrego Laurentino; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto;

d) com o município de Santa Fé do Araguaia:

começa na barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto; daí, segue no rumo norte até a barra do Córrego Ingá, no Ribeirão Paca; daí, sobe pelo Córrego Ingá até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota do Ingará; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Fria; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mogno; daí, sobe pelo Ribeirão Mogno até a rodovia que liga Santa Fé do Araguaia ao Porto Lemos ou Pontão; daí, segue por esta rodovia no sentido Porto Lemos ou Pontão, transpondo a cabeceira do Ribeirão Mogno, até o Ribeirão Rebojinho ou Ariranha; daí, desce por este até sua barra, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

#### XXXIV - MUNICÍPIO DE NAZARÉ

LIMITA-SE:

a) com o município de Cachoeirinha:

começa na barra do Ribeirão Manga, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Grota Grande;

b) com o município de Tocantinópolis:

começa na barra do Córrego Grota Grande, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Broco; daí, sobe pelo Córrego Broco até a barra do Córrego Jonico ou João Nico; daí, sobe pelo Córrego Jonico ou João Nico até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Cruz; daí, desce por este até sua barra no

Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra no Ribeirão Mumbuca; daí, sobe pelo Ribeirão Mumbuca até a barra do Córrego São Francisco;

c) com o município de Mosquito:

começa na barra do Córrego São Francisco, no Ribeirão Mumbuca; daí, sobe pelo Ribeirão Mumbuca até sua cabeceira, também denominada Córrego Morro Vermelho; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Canoa;

d) com o município de Angico:

começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Piranhas; daí, desce por este até a barra do Córrego Grota Seca ou Brejinho; daí, sobe pelo Córrego Grota Seca ou Brejinho até sua cabeceira; daí, transpondo a cabeceira do Córrego Grotão do Damásio, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sucuriu; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Casca Seca ou Cirola; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mutum; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Angico; daí, desce pelo Ribeirão Angico até sua barra no Ribeirão Manga;

e) com o município de Ananás:

começa na barra do Ribeirão Angico, no Ribeirão Manga; daí, desce pelo Ribeirão Manga até sua barra no Rio Piranhas, ponto inicial destes limites;

## XXXV - MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

### LIMITA-SE:

a) com o município de Santa Rosa do Tocantins:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Bagagem; daí, sobe pelo Rio Bagagem até a barra do Rio das Pedras; daí, sobe pelo Rio das Pedras até a barra do Ribeirão Formiguinha; daí, sobe pelo Ribeirão Formiguinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Lajinha, no Córrego Laje; daí, sobe pelo Córrego Laje até sua cabeceira;

b) com o município de Pindorama do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Laje; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bananal; daí, desce por este até sua barra no Riachão; daí, sobe pelo Riachão até a barra de uma vertente próximo à Fazenda Riachão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Beleza; daí, desce por este até sua barra no Rio das Pedras; daí, sobe pelo Rio das Pedras até a barra do

Córrego Boa Sorte; daí, sobe pelo Córrego Boa Sorte, até a ponte na Rodovia TO-080; daí, em rumo certo a cabeceira do Córrego Balão; daí, desce por este até sua barra no Rio Bagagem; daí, sobe por este até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Preguiça até o Córrego Traíras;

- c) com o município de Almas:  
começa no Córrego Traíras, no ponto que liga as cabeceiras do Rio Bagagem e Ribeirão Preguiça; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Preguiça; daí, desce por este até sua barra no Rio do Peixe; daí, desce pelo Rio do Peixe até sua barra, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Ribeirão Bonito;
- d) com o município de Conceição do Tocantins:  
começa no Rio Manoel Alves, na barra do Ribeirão Bonito; daí, sobe pelo Ribeirão Bonito até sua cabeceira na Serrinha;
- e) com o município de Paranã:  
começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Bonito; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Ribeirão Moleque;
- f) com o município de São Valério da Natividade:  
começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Moleque; daí, desce por este até a barra do Córrego Bela Vista; daí, sobe pelo Córrego Bela Vista até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Poções; daí, desce por este até sua barra, no Rio Rocinha; daí, desce pelo Rio Rocinha até sua barra, no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Bagagem, ponto inicial destes limites;

#### XXXVI - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Palmeirante:  
começa no Córrego Santiago ou João Arinos, na barra do Córrego Cajueiro; daí, sobe pelo Córrego Cajueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Quente; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra, no Ribeirão Arraias; daí, desce pelo Ribeirão Arraias até a barra do Ribeirão Pau Seco; daí, sobe pelo Ribeirão Pau Seco até a barra do Córrego Galdino; daí, sobe pelo Córrego Galdino até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha;
- b) com o município de Colinas do Tocantins:  
começa na cabeceira do rio Capivara, também denominado Papaconha; daí em rumo certo à serra do Estrondo;
- c) com o município de Arapoema:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Rio Jenipapo;

d) com o município de Pau D'arco:

começa na cabeceira do Rio Jenipapo, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Canela da Ema, no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Água Amarela;

e) com o município de Araguaína:

começa no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal, na cabeceira do Córrego Água Amarela; daí, desce por este até sua barra, no Rio Muricizal; daí, sobe pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Fortaleza; daí, sobe pelo Córrego Fortaleza até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Santiago ou João Arinos; daí, desce por este até a barra do Córrego Cajueiro, ponto inicial destes limites;

#### XXXVII - MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA

##### LIMITA-SE:

a) com o município de Paraíso do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Bejuí, na Serra do Estrondo; daí, desce pelo Córrego Bejuí até sua barra no Ribeirão dos Mangues; daí, desce pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Ribeirão Manguinho;

b) com o município de Porto Nacional:

começa no Ribeirão dos Mangues, na barra do Ribeirão Manguinho; daí, sobe pelo Ribeirão manguinho até a barra do Ribeirão Gameleira;

c) com o município de Fátima:

começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Ribeirão Manguinho; daí, sobe pelo Manguinho até a barra do Córrego Catingueiro; daí, sobe pelo Córrego Catingueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, na Serra do Estrondo;

d) com o município de Cristalândia:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Chapada Vermelha; daí, desce por este córrego até sua barra no Rio Urubu; daí, desce pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Água Verde; daí, sobe pelo Córrego Água Verde até sua cabeceira na Serra do Estrondo;

e) com o município de Pium:

começa na cabeceira do Córrego Água Verde, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Bejuí, ponto inicial destes limites;

#### XXXVIII - MUNICÍPIO DE PALMAS

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Lajeado:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Mirindiba; daí, sobe pelo Córrego Mirindiba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pau Torto; daí, desce por este até sua barra no Rio Lajeado; daí, sobe pelo Rio Lajeado até a barra do Córrego Cachoeira; daí, sobe por este até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Canajuba; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Agém;
- b) com o município de Aparecida do Rio Negro:  
começa na barra do Córrego Tanajuba, no Ribeirão Agém; daí, sobe por este até sua cabeceira, denominada Ribeirão Ágio; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão São Silvestre; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Balsas;
- c) com o município de Novo Acordo:  
começa na barra do Ribeirão São Silvestre, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Brejo Felicíssimo;
- d) com o município de Santa Tereza do Tocantins:  
começa na barra do Brejo Felicíssimo, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Piabanha ou Alpercatas;
- e) com o município de Monte do Carmo:  
começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Piabanha ou Alpercatas; daí, sobe pelo Ribeirão Piabanha ou Alpercatas até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Joãozinho;
- f) com o município de Porto Nacional:  
começa na cabeceira do Córrego São Joãozinho; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão São João; daí, desce pelo Ribeirão São João até sua barra, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Santa Luzia;
- g) com o município de Miracema do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Santa Luzia, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Mirindiba, ponto inicial destes limites;

#### XXXIX - MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Paranã:  
começa na barra do Ribeirão Mutum, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Mucambão;
- b) com o Estado de Goiás:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Mucambão; daí, sobe pelo Rio Mucambão até sua cabeceira na Serra Dourada;
- c) com o município de Jaú do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio Mucambão, na Serra Dourada; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Bacabal; daí, desce pelo Córrego Bacabal até sua barra, no Rio das Almas; daí, desce pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Volta Feliz;
- d) com o município de São Salvador do Tocantins:  
começa no Rio das Almas, na barra do Córrego Volta feliz; daí, sobe pelo Córrego Volta Feliz até sua cabeceira; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo do Córrego Piabanha; daí, desce por este até a barra do Córrego Araçaí; daí, em rumo certo à barra do Córrego Grotão, no Córrego Três Voltas; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Luís; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mutum; daí, desce pelo Ribeirão Mutum até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## XL - MUNICÍPIO DE PARANÃ

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Peixe:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Zé da Silva; daí, sobe pelo Córrego Zé da Silva até a barra do Córrego Chupé; daí, sobe pelo Córrego Chupé até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Aldeinha; daí, desce por este até sua barra no Córrego Aldeião; daí, desce pelo Córrego Aldeião até sua barra no Córrego Pistola; daí, sobe pelo Córrego Pistola até a barra do Córrego Taboca; daí, sobe pelo Córrego Taboca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Muriçoca; daí, desce por este até sua barra no Rio São Valério;
- b) com o município de São Valério da Natividade:  
começa na barra do Córrego Muriçoca, no Rio São Valério; daí, sobe pelo Rio São Valério até a barra do Rio Passa Três; daí, sobe pelo Rio

Passa Três até sua cabeceira, na Serrinha; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Ribeirão Moleque;

c) com o município de Natividade:

começa na cabeceira do Ribeirão Moleque, na Serrinha; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Ribeirão Bonito;

d) com o município de Conceição do Tocantins:

começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Bonito; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Córrego Brejinho; daí, desce pelo Córrego Brejinho até sua barra, no Rio Palma; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Arraias;

e) com o município de Arraias:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Arraias; daí, sobe pelo Rio Arraias até a barra do Córrego Varal ou Alazão; daí, sobe pelo Córrego Varal ou Alazão até a barra do Córrego Traíras; daí, sobe pelo Córrego Traíras até sua cabeceira; daí, segue em reta à cabeceira do Córrego Capivara; daí, desce pelo Capivara até sua barra, no Córrego Riacho Fundo da Baunilha; daí, sobe pelo Córrego Riacho Fundo da baunilha até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Cascavel; daí, desce pelo Córrego Cascavel até sua barra no Rio São Domingos; daí, desce pelo Rio São Domingos até a barra do Córrego Riacho Fundo; daí, sobe pelo Córrego Riacho Fundo até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego dos Porcos; daí, desce pelo Córrego dos Porcos até sua barra no Rio Paranã;

f) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Córrego dos Porcos, no Rio Paranã; daí, desce pelo Rio Paranã até a barra do Rio da Prata; daí sobe pelo Rio da prata até a barra do Córrego Ouro Fino; daí, sobe pelo Córrego Ouro Fino até sua cabeceira na Serra Traíras; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Rio Traíras; daí, desce pelo Rio Traíras até sua barra no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Mucambão;

g) com o município de Palmeirópolis:

começa na barra do Rio Mucambão, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Mutum;

h) com o município de São Salvador do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Mutum, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Zé da Silva, ponto inicial destes limites;

## XLI - MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Bernardo Sayão:  
começa no Rio Juari, na barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido; daí, sobe pelo Ribeirão Gato Preto ou Perdido até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Veado; daí, desce por este até sua barra no Rio das Cunhãs;
- b) com o município de Arapoema:  
começa na barra do Córrego Veado, no Rio das Cunhãs; daí, sobe pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Cascata;
- c) com o município de Itaporã do Tocantins:  
começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Cascata; daí, segue em rumo certo ao Morro Pelado; daí, segue em rumo certo ao Morro Grande; daí, em rumo certo à barra do Córrego Barreiras, no Rio Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiras até a barra do Córrego das Piabas;
- d) com o município de Colméia:  
começa na barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras; daí, em rumo certo à barra do Córrego Grota Grande, no Rio Bananal;
- e) com o município de Goianorte:  
começa na barra do Córrego Grota Grande, no Rio Bananal; daí, desce pelo Rio Bananal até a barra do Ribeirão da Garrafa;
- f) com o município de Couto Magalhães:  
começa na barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Cipó; daí, desce pelo Córrego Cipó até sua barra no Ribeirão Lajeado; daí, desce pelo Ribeirão Lejeado até sua barra, no Rio Barreiro; daí, desce pelo Rio Barreiro até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Juarizinho ou Juari Pequeno; daí, desce pelo Córrego Juarizinho até sua barra no Rio Juari; daí, desce pelo Rio Juari até a barra do Córrego da Estiva;
- g) com o município de Juarina:  
começa na barra do Córrego da Estiva, no Rio Juari; daí, desce pelo Rio Juari até a barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido, ponto inicial destes limites;

## XLII - MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Ponte Alta do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Traíras;
- b) com o município de Almas do Tocantins:  
começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Traíras; daí, sobe pelo Ribeirão Traíras até a barra do Córrego Traíras; daí, sobe pelo Córrego Traíras até o ponto da reta que liga as cabeceiras do Ribeirão Preguiça e Rio Bagagem;
- c) com o município de Natividade (chapada da NATIVIDADE):  
começa no Córrego Traíras, no ponto que liga as cabeceiras do Ribeirão Preguiça e Rio Bagagem; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Bagagem; daí, desce por este até a barra do Córrego Balão; daí, sobe pelo Córrego Balão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à passagem da Rodovia TO-80, na ponte sobre o Córrego Boa Sorte; daí, desce pelo Córrego Boa Sorte até sua barra, no Rio das Pedras; daí, desce pelo Rio das Pedras até a barra do Córrego Beleza; daí, sobe pelo Córrego Beleza até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à barra de uma vertente no Riachão, próximo à Fazenda Riachão; daí, desce pelo Riachão até a barra do Córrego Bananal; daí, sobe pelo Córrego Bananal até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Laje;
- d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Laje; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo do Córrego Valentim; daí, desce pelo Córrego Valentim até sua barra, no Rio Formiga Grande;
- e) com o município de Silvanópolis:  
começa na barra do Córrego Valentim, no Rio Formiga Grande; daí, sobe pelo Rio Formiga Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Salobro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra, no Rio das Balsas, ponto inicial destes limites;

## XLIII - MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Xambioá:  
começa no Rio Lontra, na barra de Córrego Cachoeira; daí, sobe pelo Córrego Cachoeira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Trinta e Dois; daí, desce por este até a Rodovia TO-388; daí, segue por esta rodovia, no sentido Wanderlândia; até o ponto da reta que liga a

barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão, à barra das Lajes, no Rio Corda;

b) com o município de Wanderlândia:

começa na Rodovia TO-388, no ponto da reta que liga a barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Inhumas;

c) com o município de Araguaína:

começa na barra do Córrego Inhumas, no Ribeirão Brejão; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até sua barra, no Rio Lontra;

d) com o município de Carmolândia:

começa na barra do Ribeirão Brejão, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Boa Sorte;

e) com o município de Araganã:

começa na barra do Ribeirão Boa Sorte, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até a barra do Córrego Cachoeira, ponto inicial destes limites;

#### XLIV - MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

a) com o município de Santa Tereza do Tocantins:

começa no Rio das Balsas, na barra do Córrego Caracol; daí, sobe pelo Córrego Caracol até a barra do Córrego Ivo Grande;

b) com o município de Lagoa do Tocantins:

começa na barra do Córrego Ivo Grande, no Córrego Caracol; daí, sobe pelo Córrego Caracol até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejão; daí, desce por este até sua barra, no Rio Preto; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Passagem Franca; daí, em rumo certo ao Rio Soninho, na reta que liga as cabeceiras do Córrego Passagem Franca e Córrego Jenipapo, afluente do Rio Vermelho;

c) com o município de Novo Acordo:

começa no Rio Soninho, na reta que liga a cabeceira do Córrego Passagem Franca e Córrego Jenipapo, afluente do Rio Vermelho; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jenipapo; daí, desce por este até sua barra no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego dos Fundos; daí, sobe pelo Córrego dos Fundos até a barra do brejo Faveira; daí, sobe pelo brejo Faveira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Peixinho, na Serra do Jalapão;

- d) com o município de Mateiros:  
começa na cabeceira do Ribeirão Peixinho, na Serra do Jalapão; daí, segue pelo talhado das Serras do Jalapão, da Muriçoca, da Piabanda e da Ponte Alta Grande até a cabeceira do Rio das Balsas;
- e) com o município de Almas:  
começa na cabeceira do Rio das Balsas; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Traíras;
- f) com o município de Pindorama do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Traíras, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Gameleira;
- g) com o município de Silvanópolis:  
começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Rio Novo;
- h) com o município de Monte do Carmo:  
começa na barra do Rio Novo, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Córrego Caracol, ponto inicial destes limites;

#### XLV - MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Palmas:  
começa na barra do Ribeirão Santa Luzia, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão São João; daí, sobe pelo Ribeirão São João até a barra do Córrego São Joãozinho; daí, sobe pelo Córrego São Joãozinho até sua cabeceira;
- b) com o município de Monte do Carmo:  
começa na cabeceira do Córrego São Joãozinho; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Chupé; daí, desce o Ribeirão Chupé até a Barra do Córrego Sororoca; daí, sobe pelo Córrego Sororoca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Moleque, no Rio Água Suja; daí, sobe pelo Rio Água Suja até a barra do Córrego Formigueiro; daí, sobe pelo Córrego Formigueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra Manoel do Carmo ou São Roque; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Tambores; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Conceição; daí, sobe pelo Ribeirão Conceição até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Manoelzinho; daí,

desce por este até sua barra no Rio Areias; daí, sobe pelo Rio Areias até a barra do Riachão I;

c) com o município de Silvanópolis:

começa no Rio Areias, na barra do Riachão I; daí, sobe pelo Riachão I até sua cabeceira, na Serra do João Damião; daí, em rumo certo, transpondo esta serra até a cabeceira no Córrego Poção; daí, desce por este até sua barra no Riachão II; daí, desce pelo Riachão II até sua barra no Rio Formiga Grande;

d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:

começa na barra do Riachão II, no Rio Formiga Grande; daí, desce pelo Rio Formiga Grande até sua barra no Rio Tocantins;

e) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na barra do Rio Formiga Grande, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins, até a barra do Córrego Narciso; daí, sobe pelo Córrego Narciso até sua cabeceira, na Serra das Cordilheiras; daí, segue por esta serra, no divisor de águas dos ribeirões do Carmo e Conceição, até a cabeceira do Ribeirão Gameleira;

f) com o município de Fátima:

começa na Serra das Cordilheiras, na cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Manguinho;

g) com o município de Nova Rosalândia:

começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Ribeirão Manguinho; daí, desce pelo Ribeirão Manguinho até sua barra no Ribeirão dos Mangues;

h) com o município de Paraíso do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Manguinho, no Ribeirão dos Mangues; daí, desce pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Córrego das Caveiras; daí, sobe pelo Córrego das Caveiras até a barra do Córrego Valença; daí, sobe pelo Córrego Valença até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro ou da Serra; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Santa Luzia;

i) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na barra do Córrego Barreiro ou da Serra, no Ribeirão Santa Luzia; daí, desce pelo Ribeirão Santa Luzia até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Caixa de Fósforo, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Grotão do Camarão;
- b) com o município de São Miguel do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Grotão do Camarão; daí, sobe pelo Córrego Grotão do Camarão até a barra do Córrego Imbiral; daí, sobe pelo Córrego Imbiral até sua cabeceira;
- c) com o município de Sítio Novo do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Imbiral; daí, em rumo certo à cabeceira da grota Luzia; daí, desce por esta grota até sua barra, no Córrego Santa Luzia; daí, desce pelo Córrego Santa Luzia até a sua barra, no Córrego Grotão do Camarão; daí, sobe por este até a Rodovia TO-496; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro;
- d) com o município de Augustinópolis:  
começa no Morro Solteiro, na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## XLVII - MUNICÍPIO DE RIACHINHO

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Ananás:  
começa no Rio Corda, na barra do Ribeirão Tapuio; daí, sobe pelo Ribeirão Tapuio até a barra do Córrego Atoladeira; daí, sobe pelo Córrego Atoladeira até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo até a barra do Ribeirão da Cruz, no Ribeirão dos Porcos; daí, sobe pelo Ribeirão da Cruz até a barra do Córrego Quati; daí, sobe pelo Córrego Quati até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do ribeirão da Faca;
- b) com o município de Angico:  
começa na cabeceira do ribeirão da Faca; daí, desce pelo ribeirão da Faca até a barra do ribeirão Pedra de Amolar; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Tábua; daí, segue em reta até a crista do morro do

Mato, na cabeceira do córrego Morro do Mato. daí, desce por este até sua barra no ribeirão Canoa;

c) com o município de Darcinópolis:

começa na barra do Morro do Mato, no Ribeirão Canoa; daí, desce pelo Ribeirão Canoa até sua barra, no Rio Corda;

d) com o município de Xambioá:

começa no Ribeirão Canoa, no Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Tapuio, ponto inicial destes limites;

#### XLVIII - MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA

##### LIMITA-SE:

a) com o município de Campos Lindos:

começa na barra do Rio Gameleira Grande, no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até sua cabeceira, também denominada Rio Bonito, na Chapada das Mangabeiras;

b) com o Estado do Maranhão:

começa na cabeceira do Rio Vermelho, também denominado Rio Bonito, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Santo Estevão;

c) com o município de Lizarda:

começa na cabeceira do Córrego Santo Estevão, na Chapada das Mangabeiras; daí, desce pelo Córrego Santo Estevão até sua barra, no Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro; daí, desce pelo Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro até a sua barra, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego Pilão;

d) com o município de Centenário:

começa no Rio Vermelho, na barra do Córrego Pilão; daí, sobe pelo Córrego Pilão até a barra do Córrego Formoso; daí, sobe pelo Córrego Formoso até a barra do Córrego Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Jenipapo até a barra do Córrego Valença; daí, sobe pelo Córrego Valença até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce pelo Córrego Grotão até sua barra no Rio Preto; daí, desce pelo Rio Preto até a barra do Córrego Brejão; daí, sobe pelo Córrego Brejão até sua cabeceira;

e) com o município de Itacajá:

começa na cabeceira do Córrego Brejão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Vão do Cachorro ou Estiva; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Cachoeira; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Suçuapara; daí, desce pelo Ribeirão Suçuapara até sua barra do Rio Gameleira Grande; daí, desce pelo Rio Gameleira Grande até a barra do Ribeirãozinho;

f) com o município de Goiatins:

começa na barra do Ribeirãozinho, no Rio Gameleira Grande; daí, desce pelo Rio Gameleira Grande até sua barra, no Rio Vermelho, ponto inicial destes limites;

#### XLIX - MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO

LIMITA-SE:

a) com o município de Porto Alegre do Tocantins:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio do Peixinho; daí, sobe pelo Rio do Peixinho até a barra do Córrego Cabeceira Comprida;

b) com o município de Almas:

começa no Rio do Peixinho, na barra do Córrego Cabeceira Comprida; daí, sobe pelo Rio do Peixinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio das Balsas;

c) com o município de Mateiros:

começa na cabeceira do Rio das Balsas; daí, segue por águas vertentes do Rio Verde e Rio Manoel Alves até encontrar o Morro da Ferrugem; daí, segue em reta à Serra Geral;

d) com o Estado da Bahia:

começa na Serra Geral, no ponto confrontante com o Morro da Ferrugem; daí, segue pela Serra Geral, no sentido sul, até a nascente do Rio Manoel Alvino;

e) com o município de Dianópolis:

começa na nascente do Rio Manoel Alvino, na Serra Geral de Goiás; daí, desce pelo Rio Manoel Alvino, até sua barra, no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio do Peixinho, ponto inicial destes limites;

#### L - MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Pedro Afonso:  
começa na barra do Ribeirão Tabocão, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Gorgulho Leste;
- b) com o município de Tocantínia:  
começa na barra do Ribeirão Gorgulho Leste, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins, até a barra do Rio dos Bois;
- c) com o município de Miracema do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio dos Bois; daí, sobe pelo Rio dos Bois até a barra do Córrego Recongo; daí, sobe pelo Córrego Recongo até a barra do Córrego Estiva; daí, sobe pelo Córrego Estiva até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva;
- d) com o município de Miranorte:  
começa na Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Mata; daí, desce por este até sua barra, no Rio dos Bois; daí, sobe pelo Rio dos Bois até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira;
- e) com o município de Fortaleza do Tabocão:  
começa na cabeceira do Córrego Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota Seca; daí, desce por esta Grota até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Lajeado; daí, desce por este até a sua barra, no Ribeirão Tabocão; daí, desce pelo Ribeirão Tabocão até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## LI - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

## LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Ribeirão Cabiruru, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Ribeirão Rebojinho ou Ariranha;
- b) com o município de Muricilândia:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Ribeirão Rebojinho ou Ariranha; daí, sobe pelo Ribeirão Rebojinho ou Ariranha até a rodovia que liga

Porto Lemos ou Pontão a Araguaína; daí, segue por esta rodovia, transpondo a cabeceira do Ribeirão Mogno até a segunda ponte do Ribeirão Mogno; daí, desce pelo Ribeirão Mogno até a barra do Córrego Água Fria; daí, sobe pelo Córrego Água Fria até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grotta do Ingará; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Ingá; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Paca; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto;

c) com o município de Araguaína:

começa no Rio Preto, na barra do Córrego São Pedro; daí, sobe pelo Córrego São Pedro até sua cabeceira; daí, seguindo, no rumo de 73°NO, até a cabeceira do Córrego do Veado; daí, desce pelo Córrego do Veado até sua barra no Ribeirão Cabiruru; daí, desce pelo Ribeirão Cabiruru até sua barra, no Rio Araguaia; ponto inicial destes limites;

## LII - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Itaguatins:

começa na cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro, no espigão divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Mato Grande ou Água Amarela;

b) com o município de Maurilândia do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Mato Grande ou Água Amarela, no espigão divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego dos Poços;

c) com o município de Cachoeirinha:

começa na cabeceira do Córrego dos Poços; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão dos Caboclos; daí, desce pelo Ribeirão dos Caboclos até sua barra, no Ribeirão São Bento; daí, desce pelo Ribeirão São Bento até a barra do Córrego São Francisco; daí, sobe pelo Córrego São Francisco até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 85°10'NO até a cabeceira do Córrego Tamanduá; daí, desce pelo Córrego Tamanduá, até sua barra no Ribeirão Cachoeirinha; daí, desce pelo Ribeirão Cachoeirinha até sua barra no Rio Piranhas;

d) com o município de Ananás:

começa na barra do Ribeirão Cachoeirinha, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Ronca;

e) com o município de Araguatins:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Ronca; daí, sobe pelo Ribeirão Ronca até a barra do Córrego Guaxupé; daí, sobe pelo Córrego Guaxupé até sua cabeceira; daí segue em rumo certo à cabeceira do Córrego da Faveira; daí, desce pelo Córrego da Faveira até sua barra no Rio São Martinho; daí, sobe pelo Rio São Martinho até a barra do Córrego Santa Rita; daí, sobe pelo Córrego Santa Rita até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo até a barra do Córrego Cotó, no Ribeirão Macaúba; daí, sobe pelo Ribeirão Macaúba até a barra do Córrego Porteira; daí, segue em rumo certo à barra do Córrego Bacuri ou Cercadinho, no Rio Barreiro ou Coitim; daí, sobe pelo Córrego Bacuri ou Cercadinho até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, ponto inicial destes limites;

### LIII - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

#### LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Córrego Grotão do Camarão, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Açaizal;

b) com o município de Itaguatins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Açaizal; daí, sobe pelo Córrego Açaizal até sua cabeceira;

c) com o município de Sítio Novo do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Açaizal; daí, em rumo certo ao Povoado de Françoesa (inclusive); daí, em rumo certo à barra do Córrego Ribeirão, no Córrego Grotão de São Pedro; daí, sobe pelo Córrego Ribeirão até a barra do Córrego Cajueiro; daí, sobe pelo Córrego Cajueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota Santa Luzia;

d) com o município de Praia Norte:

começa na cabeceira da Grota Santa Luzia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Imbiral; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Grotão do Camarão; daí, desce pelo Córrego Grotão do Camarão até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial deste limites;

**LIV - MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****LIMITA-SE:**

- a) com o município de Paranã:  
começa na barra do Córrego Zé da Silva, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Mutum;
- b) com o município de Palmeirópolis:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Mutum; daí, sobe pelo Ribeirão Mutum até a barra do Córrego São Luís; daí, sobe pelo Córrego São Luís até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Grotão, no Córrego Três Voltas; daí, em rumo certo à barra do Córrego Araçai, no Córrego Piabanha; daí, sobe pelo Córrego Piabanha até a Serra Dourada, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego Volta Feliz até sua barra, no Rio das Almas;
- c) com o município de Jaú do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Volta Feliz, no Rio das Almas; daí, desce pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Mangueira;
- d) com o município de Peixe:  
começa na barra do Córrego Mangueira, no Rio das Almas; daí, desce pelo Rio das Almas até sua barra, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Zé da Silva, ponto inicial destes limites;

**LV - MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS****LIMITA-SE:**

- a) com o município de Monte do Carmo:  
começa na barra do Córrego Riachão I, no Rio Areias; daí, sobe pelo Rio Areias até a barra do Rio Cabeça de Boi; daí sobe pelo Rio Cabeça de Boi até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Novo; daí, desce este até sua barra, no Rio das Balsas;
- b) com o município de Ponte Alta do Tocantins:  
começa na barra do Rio Novo, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Gameleira;
- c) com o município de Pindorama do Tocantins:  
começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Salobo; daí, sobe pelo

Córrego Salobo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Formiga Grande; daí, desce por este até a barra do Córrego Valentin;

d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:

começa na barra do Córrego Valentin, no Rio Formiga Grande; daí, desce pelo Rio Formiga Grande até a barra do Córrego Riachão II;

e) com o município de Porto Nacional (Ipueiras):

começa no Rio Formiga Grande, na barra do Córrego Riachão II; daí, sobe pelo Córrego Riachão II até a barra do Córrego Poção; daí, sobe pelo Córrego Poção até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Riachão I; daí, desce por este até sua barra, no Rio Areias, ponto inicial destes limites;

#### LVI - MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

a) com o município de Praia Norte:

começa na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro; daí, em rumo certo a ponte do Córrego Grotão do Camarão, na Rodovia TO-496; daí, desce pelo Córrego Grotão do Camarão até a barra do Córrego Santa Luzia; daí, sobe pelo Córrego Santa Luzia até a barra da Grota Santa Luzia; daí, sobe pela Grota Santa Luzia até sua cabeceira;

b) com o município de São Miguel do Tocantins:

começa na cabeceira da Grota Santa Luzia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cajueiro; daí, desce por este até sua barra no Córrego Ribeirão; daí, desce pelo Córrego Ribeirão até sua barra no Córrego Grotão do São Pedro; daí, em rumo certo ao Povoado Françoesa (exclusive); daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Açaizal;

c) com o município de Itaguatins:

começa na cabeceira do Córrego Açaizal; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

d) com o município de Axixá do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, desce pelo Córrego Grotão de São Pedro até a Rodovia TO-391; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro, ponto inicial destes limites;

## LVII - MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Pedro Afonso:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Gorgulho Leste; daí, sobe pelo Ribeirão Gorgulho Leste até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Lajeado; daí, desce por este até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego José Lúcio; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Saúde; daí, desce pelo Ribeirão Saúde até sua barra no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até sua barra, no Rio Perdido;
- b) com o município de Rio Sono:  
começa na barra do Rio Perdido, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Córrego Brejo Redondo;
- c) com o município de Aparecida do Rio Negro:  
começa no Rio do Sono, na barra do Brejo Redondo; daí, sobe pelo Córrego Brejo Redondo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Coqueiro, no Rio Preto; daí, sobe pelo Córrego Coqueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Serrinha; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Agém;
- d) com o município de Lajeado:  
começa na barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachorro; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Altamira; daí, desce por este até sua barra no Córrego Mutum; daí, sobe pelo Córrego Mutum até a barra do Córrego Vão da Anta; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cedro; daí, desce por este até a barra do Córrego Ubim; daí em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins;
- e) com o município de Miracema do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Lajeado, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio dos Bois;
- f) com o município de Rio dos Bois:  
começa na barra do Rio dos Bois, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Gorgulho Leste, ponto inicial destes limites;

## LVIII - MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Darcinópolis:  
começa na barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Brejão; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Bode Rouco ou Pitomba;
- b) com o município de Babaçulândia:  
começa no Ribeirão Brejão( afluente do Rio Tocantins),na barra do Córrego Pitomba ou Bode Rouco; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Quebra-Ferro; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Taboca; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Jacubinha;
- c) com o município de Araguaína:  
começa na cabeceira do Córrego Jacubinha; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Jardim; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Inhumas; daí, segue pelo Córrego Inhumas até sua barra, no Ribeirão Brejão (afluente do Rio Araguaia);
- d) com o município de Piraquê:  
começa no Ribeirão Brejão, na barra do Córrego Inhumas; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão; até a barra do Ribeirão Bandeira; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, até a Rodovia TO-388;
- e) com o município de Xambioá:  
começa na Rodovia TO-388, no ponto da reta que liga a barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão, à barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, segue em rumo certo à barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, ponto inicial destes limites;

## LIX - MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Ananás:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Tapuio;
- b) com o município de Riachinho:  
começa na barra do Ribeirão Tapuio, no Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Canoa;

c) com o município de Darcinópolis:

começa na barra do Ribeirão Canoa, no Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão das Lajes;

d) com o município de Wanderlândia:

começa na barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão, até a Rodovia TO-388;

e) com o município de Piraquê:

começa na Rodovia TO-388, no ponto da reta que liga a barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão; daí, segue por esta rodovia, no sentido Xambioá, até o Córrego Trinta e Dois; daí, sobe pelo Córrego Trinta e Dois até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachoeira; daí, desce por este até sua barra, no Rio Lontra;

f) com o município de Araguaã:

começa na barra do Córrego Cachoeira, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até sua barra, no Rio Araguaia;

g) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Lontra, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Corda, ponto inicial destes limites;

Art. 2º. Ficam ratificadas as linhas divisórias dos municípios a seguir relacionados:

## I - MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA

### LIMITA-SE:

a) com o município de Araguacema:

começa no Rio Caiapó, na barra do Ribeirão Grande; daí, sobe pelo Ribeirão Grande até a barra do Ribeirão Areia; daí, sobe pelo Ribeirão Areia até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego São José; daí, desce pelo Córrego São José até sua barra, no Córrego Poção; daí, desce pelo Córrego Poção até sua barra, no Rio Piranhas;

b) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na barra do Córrego Poção, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à Serra do Estrondo;

c) com o município de Divinópolis:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Piranhas; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Caiapozinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Caiapó;

d) com o município de Caseara:

começa na barra do Rio Caiapozinho, no Rio Caiapó; daí, desce pelo Rio Caiapó até a barra do Ribeirão Grande, ponto inicial destes limites;

## II - MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Cristalândia:

começa no Rio Dueré, na barra do Córrego Grotão ou Mata Verde; daí, sobe pelo Rio Grotão ou Mata Verde até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota Funda; daí, desce por esta grota até sua barra, no Ribeirão Canastra; daí, sobe pelo Ribeirão Canastra até sua cabeceira, denominada Córrego São Bento, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte até a cabeceira do Rio Crixás;

b) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na cabeceira do Rio Crixás; daí, desce por este até a barra do Ribeirão São José; daí, sobe pelo Ribeirão São José até a barra do Córrego Iú; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mateiro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão do Mória; daí, sobe pelo Ribeirão do Mória até a barra do Córrego Bijuí; daí, sobe pelo Córrego Bijuí até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Jacaré, na Serra Santo Antônio; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Córrego Jacarezinho; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins;

c) com o município de Peixe:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Jacarezinho; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Jacaré;

d) com o município de Gurupi:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Jacaré; daí, sobe pelo Ribeirão Jacaré até a barra do Córrego da Salina; daí, sobe pelo Córrego da Salina até sua cabeceira; daí, transpondo a Serra Santo Antônio, em rumo certo à cabeceira do Córrego Virada Grande; daí, desce por este até a sua barra no Córrego do Retiro; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Castanha, no Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Brejo Grande; daí, sobe pelo Córrego Brejo Grande até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Poço d'Água; daí, desce por este até sua barra, no Rio Dueré;

- e) com o município de Dueré:  
começa no Rio Dueré, na barra do Córrego Poço d'Água; daí, desce pelo Rio Dueré até a barra do Córrego Grotão ou Mata Verde, ponto inicial destes limites;

### III - MUNICÍPIO DE ALVORADA

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Figueirópolis:  
começa na barra do Rio Feliciano, no Rio Pau Seco; daí, sobe pelo Rio Feliciano até sua cabeceira; daí, pelo divisor de águas do Rio Santo Antônio e Córrego Landi até a cabeceira do Córrego Landi; daí, desce por este até a barra do Córrego do Encosto;
- b) com o município de Sucupira:  
começa na barra do Córrego do Encosto, no Córrego Landi; daí, desce pelo Córrego Landi até a sua barra no Rio Canabrava;
- c) com o município de Peixe:  
começa no Rio Canabrava, na barra do Córrego Landi; daí, sobe pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Enseada;
- d) com o Estado de Goiás:  
começa na barra do Córrego Enseada, no Rio Canabrava; daí, sobe pelo Córrego Enseada até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Morro Alegre; daí, desce por este até a sua barra, no Rio Pau Seco;
- e) com o município de Araguaçu:  
começa no Rio Pau Seco, na barra do Ribeirão Morro Alegre; daí, desce pelo Rio Pau Seco até a barra do Rio Feliciano, ponto inicial destes limites;

### IV - MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Tocantínia:  
começa na barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém; daí, sobe pelo Córrego Serrinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Coqueiro ou Papagaio; daí, desce por este até sua barra, no Rio Preto; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo Redondo; daí, desce por este até sua barra, no Rio do Sono;
- b) com o município de Rio Sono:

começa no Rio do Sono, na barra do Córrego Brejo Redondo; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio das Balsas;

c) com o município de Novo Acordo:

começa na barra do Rio das Balsas, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão São Silvestre;

d) com o município de Palmas:

começa na barra do Ribeirão São Silvestre, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Ribeirão São Silvestre até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Ágio; daí, desce por este, também denominado Ribeirão Agém até a barra do Córrego Canajuba;

e) com o município de Lajeado:

começa no Ribeirão Agém, na barra do Córrego Canajuba; daí, desce pelo Ribeirão Agém, até a barra do Córrego Serrinha, ponto inicial destes limites;

## V - MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA

### LIMITA-SE:

a) com o município de Couto de Magalhães:

começa na barra do Rio Bananal, no Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Bananal até a barra do Córrego Inajá;

b) com o município de Goianorte:

começa na barra do Córrego Inajá, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Córrego Inajá até a barra do Córrego dos Veados; daí, sobe pelo Córrego dos Veados até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mato Grande; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego São José; daí, sobe pelo Córrego São José até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Folha Larga ou Jenipapo; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Cocalinho;

c) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa no Ribeirão Cocalinho, na barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo; daí, desce pelo Ribeirão Cocalinho até sua barra, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Poção;

d) com o município de Abreulândia:

começa na barra do Córrego Poção, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Córrego Poção até a barra do Córrego São José; daí, sobe pelo Córrego

São José até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Areia; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Grande; daí, desce pelo Ribeirão Grande até sua barra, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Córrego Negro Luiz ou Buritirana;

e) com o município de Caseara:

começa na barra do Córrego Negro Luiz ou Buritirana, no Rio Caiapó; daí, em rumo certo à confrontação sul da Ilha do Campo, no Rio Araguaia;

f) com o Estado do Pará:

começa no Rio Araguaia, na confrontação sul da Ilha do Campo; daí, desce pelo Rio Araguaia até barra do Rio Bananal, ponto inicial destes limites;

## VI - MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU

### LIMITA-SE:

a) com o município de Sandolândia:

começa no Rio Verde, na barra do Córrego Brejão; daí, sobe pelo Córrego Brejão até a barra do Córrego Brejinho; daí, sobe pelo Córrego Brejinho até a barra do Córrego da Mata; daí, segue pelo Córrego da Mata até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Rio Água Fria; daí, desce pelo Rio Água Fria até a barra do Córrego da Anta; daí, sobe pelo Córrego da Anta até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirãozinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Escuro, onde passa a denominar-se Rio Formoso; daí, desce pelo Rio Formoso até a barra do Rio Pau Seco;

b) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Rio Pau Seco, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Pau Seco até a barra do Rio Feliciano;

c) com o município de Alvorada:

começa no Rio Pau Seco, na barra do Rio Feliciano; daí, sobe pelo Rio Pau Seco até a barra do Ribeirão Morro Alegre;

d) com o Estado de Goiás:

começa no Rio Pau Seco, na barra do Ribeirão Morro Alegre; daí, sobe pelo Ribeirão Pau Seco até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Rio Escuro; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Rio Pintado; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Tiuba; daí, desce pelo Ribeirão Tiuba até sua barra, no Rio Riozinho; daí, desce pelo

Rio Riozinho até sua barra no Rio Verde; daí, desce pelo Rio Verde até a barra do Córrego Brejão, ponto inicial destes limites;

## VII - MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ

LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio Muricizal, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Lontra;
- b) com o município de Xambioá:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Córrego Cachoeira;
- c) com o município de Piraquê:  
começa na barra do Córrego Cachoeira, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Boa Sorte;
- d) com o município de Carmolândia:  
começa no Rio Lontra, na barra do Ribeirão Boa Sorte; daí, sobe pelo Ribeirão Boa Sorte até a barra do Córrego Cocal;
- e) com o município de Aragominas:  
começa no Ribeirão Boa Sorte, na barra do Córrego Cocal; daí, sobe pelo Córrego Cocal até sua nascente; daí, segue em rumo certo à nascente do Córrego Laje; na Serra do Costelão; daí, desce pelo Córrego Laje até sua barra, no Ribeirão Inhumas; daí, desce pelo Ribeirão Inhumas até a barra do Córrego Jatobá; daí, sobe pelo Córrego Jatobá até sua nascente; daí, segue em reta, no rumo de 14°30'00" NE, até a nascente do Córrego Coqueiro; daí, desce pelo Córrego Coqueiro até sua barra, no Rio Muricizal; daí, desce pelo Rio Muricizal até sua barra, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

## VIII - MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

LIMITA-SE:

- a) com o município de Pau D'arco:  
começa na barra do Rio Jenipapo, no Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Jenipapo até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- b) com o município de Nova Olinda:

começa na cabeceira do Córrego Jenipapo, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Córrego Papaconha;

- c) com o município de Colinas do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Córrego Papaconha; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Ribeirão Grotão;
- d) com o município de Brasilândia do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Ribeirão Grotão; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a nascente do Córrego Cabeceira;
- e) com o município de Presidente Kennedy:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a nascente do Córrego Cabeceira; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs;
- f) com o município de Itaporã do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Cascata;
- g) com o município de Pequizeiro:  
começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Cascata; daí, desce pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Veado;
- h) com o município de Bernardo Sayão:  
começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Veado; daí, desce pelo Rio das Cunhãs até sua barra no Rio Araguaia;
- i) com o Estado do Pará:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio das Cunhãs; daí, desce o Rio Araguaia até a barra do Rio Jenipapo, ponto inicial destes limites;

## IX - MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Buriti do Tocantins:  
começa na divisa de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Cibirina; daí, desce por este até a Rodovia TO-496;
- b) com o município de Carrasco Bonito:  
começa na Rodovia TO-496, no Córrego Cibirina; daí, segue por esta rodovia, no sentido Augustinópolis, até a ponte do Córrego do Quinze;

- c) com o município de Sampaio:  
começa na Rodovia TO-496, na ponte do Córrego do Quinze; daí, segue por esta rodovia, no sentido Augustinópolis, até a ponte do Córrego Gorgulho; daí, desce pelo Córrego Gorgulho até a barra do Córrego Braço Menor do Gorgulho; daí, sobe pelo Córrego Braço Menor do Gorgulho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à rodovia que liga Sampaio a Augustinópolis, na ponte sobre o Córrego Tira Ressaca; daí, em rumo certo à barra do Córrego Caixa de Fósforo, no Rio Tocantins;
- d) com o município de Praia Norte:  
começa na barra do Córrego Caixa de Fósforo, no Rio Tocantins; daí, sobe por este até a sua cabeceira no Morro Solteiro;
- e) com o município de Axixá do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro; daí, pelo divisor de águas dos Córregos Grotão do Camarão e Gorgulho até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- f) com o município de Araguatins:  
começa no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Cibirina, ponto inicial destes limites;

## X - MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Taguatinga:  
começa na barra do Rio Sobrado, no Rio Palma; daí, sobe pelo Rio Sobrado até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás;
- b) com o Estado da Bahia:  
começa na cabeceira do Rio Sobrado, na Serra Geral de Goiás; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Rio Mosquito;
- c) com o Estado de Goiás:  
começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Mosquito; daí, desce por este até sua barra, no Rio Palma;
- d) com o município de Combinado:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Mosquito; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão Cachoeira;

- e) com o município de Arraias:  
começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão Cachoeira; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Rio Sobrado, ponto inicial destes limites;

## XI - MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Augustinópolis:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol; daí, em rumo certo à cabeceira do córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro;
- b) com o município de Sítio Novo do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro; daí, em rumo certo à ponte sobre o Córrego Grotão do São Pedro, na Rodovia TO-391; daí, sobe pelo Córrego Grotão do São Pedro até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- c) com o município de Araguatins:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro; daí, segue por este divisor de águas até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol, ponto inicial destes limites;

## XII - MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Arapoema:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio das Cunhãs; daí, sobe pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Veado;
- b) com o município de Pequizeiro:  
começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Veado; daí, sobe pelo Córrego Veado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gato Preto ou Perdido; daí, desce por este ribeirão até sua barra no Rio Juari;
- c) com o município de Juarina:  
começa na barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido, no Rio Juari; daí, desce pelo Rio Juari até sua barra no Rio Araguaia;
- d) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio Juari, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio das Cunhãs, ponto inicial destes limites;

### XIII - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Tupiratins:  
começa no Rio Capivara, na barra do Córrego Trabalho; daí, sobe pelo Córrego Trabalho até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 20°00'00"SE, até a cabeceira do Córrego Fundo; daí, desce pelo Córrego Fundo até sua barra, no Rio Feio;
- b) com o município de Presidente Kennedy:  
começa na barra do Córrego Fundo, no Rio Feio; daí, sobe pelo Rio Feio até a barra do Córrego Laje; daí, sobe pelo Córrego Laje até a Rodovia BR-153; daí, segue, no rumo de 57°30'NO, até a barra do Córrego Cabeceira, no Rio Feio; daí, sobe pelo Córrego Cabeceira até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- c) com o município de Arapoema:  
começa na cabeceira do Córrego Cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão do Grotão;
- d) com o município de Colinas do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Ribeirão do Grotão; daí, desce pelo Ribeirão do Grotão até o ponto mais próximo da cabeceira do Ribeirão Feinho; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, pelo divisor de águas dos ribeirões do Grotão e Tiririca até a cabeceira do Rio Tapuio; daí, desce pelo Rio Tapuio até sua barra, no Rio Capivara;
- e) com o município de Palmeirante:  
começa na barra do Rio Tapuio, no Rio Capivara; daí, desce pelo Rio Capivara até a barra do Córrego Trabalho, ponto inicial destes limites;

### XIV - MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ LIMITA-SE:

- a) com o município de Cristalândia:  
começa na cabeceira do Rio Crixás, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Rancharia;
- b) com o município de Fátima:  
começa na cabeceira do Córrego Rancharia, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, na ponte sobre o Ribeirão Feliciano ou Amarelão; daí, desce por este ribeirão até sua barra no Rio da Enseada; daí, desce pelo Rio da Enseada até a barra do Ribeirão dos

Bois; daí, sobe pelo Ribeirão dos Bois até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira, na Serra das Cordilheiras;

- c) com o município de Porto Nacional:  
começa na cabeceira do Ribeirão Gameleira, na Serra das Cordilheiras; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Córrego Narciso; daí, desce pelo Córrego Narciso até sua barra no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Formiga Grande;
- d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:  
começa na barra do Rio Formiga Grande, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves;
- e) com o município de São Valério da Natividade:  
começa na barra do Rio Manoel Alves, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio São Valério;
- f) com o município de Peixe:  
começa na barra do Rio São Valério, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Jacarezinho;
- g) com o município de Aliança do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Jacarezinho; daí, sobe pelo Córrego Jacarezinho até sua cabeceira, na Serra Santo Antônio; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Ribeirão Jacaré; daí, em rumo certo, transpondo a Serra Santo Antônio até a cabeceira do Córrego Bejúi; daí, desce por este córrego até sua barra, no Ribeirão do Mória; daí, desce pelo Ribeirão do Mória até a barra do Córrego Mateiro; daí, sobe pelo Córrego Mateiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Iú; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão São José; daí, desce pelo Ribeirão São José até sua barra, no Rio Crixás; daí, sobe pelo Rio Crixás até sua cabeceira, na Serra do Estrondo, ponto inicial destes limites;

## XV - MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

- a) com o município de São Sebastião do Tocantins:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Buriti; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Tristeza, no Rio Tocantins;
- b) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Córrego da Tristeza, no Rio Tocantins, inclusive a ilha do Tição; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Cibirina;

c) com o município de Carrasco Bonito:

começa na barra do Córrego Cibirina, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Córrego Cibirina até a barra da Grota do Jacu; daí, sobe pela Grota do Jacu até a Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Augustinópolis, até o Córrego Cibirina;

d) com o município de Augustinópolis:

começa na Rodovia TO-496, no Córrego Cibirina; daí, sobe pelo Córrego Cibirina até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

e) com o município de Araguatins:

começa na cabeceira do Córrego Cibirina, no divisor de águas dos Rios Tocantins-Araguaia; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Buriti, ponto inicial destes limites;

## XVI - MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### LIMITA-SE:

a) com o município de São Bento do Tocantins:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Cachoeirinha; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeirinha até a barra do Córrego Tamanduá; daí, sobe pelo Córrego Tamanduá até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 87°30'SE, até a cabeceira do Córrego São Francisco; daí, desce pelo Córrego São Francisco até sua barra no Ribeirão São Bento; daí, sobe pelo Ribeirão São Bento até a barra do Ribeirão dos Caboclos; daí, sobe pelo Ribeirão dos Caboclos até a barra do Córrego dos Poços; daí, sobe pelo Córrego dos Poços até sua nascente, na serra divisora de águas dos rios Tocantins e Araguaia;

b) com o município de Maurilândia do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego dos Poços, na serra divisora de águas Tocantins-Araguaia; daí, segue por esta serra até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar;

c) com o município de Tocantinópolis:

começa na serra, divisor de águas dos rios Tocantins-Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, segue, no rumo de 79°55'NO, até a cabeceira do Córrego Buritirana; daí, segue, no

rumo de 53°40'SW, até a cabeceira do Córrego Grota Grande; daí, segue por este abaixo até sua barra, no Rio Piranhas;

d) com o município de Nazaré:

começa na barra do Córrego Grota Grande, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Manga;

e) com o município de Ananás:

começa na barra do Ribeirão Manga, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Cachoeirinha, ponto inicial destes limites;

## XVII - MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS

LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Rio Formiga, no Rio Manoel Alves Grande; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Grande até sua cabeceira, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Vermelho, também denominado Rio Bonito;

b) com o município de Recursolândia:

começa na cabeceira do Rio Vermelho, também denominado Rio Bonito, na Chapada das Mangabeiras; daí, desce por este rio até a barra do Rio Gameleira Grande;

c) com o município de Goiatins:

começa na barra do Rio Gameleira Grande, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até a barra do Rio Tabuleiro ou Tabocas; daí, sobe pelo Rio Tabuleiro ou Tabocas até a barra do Córrego Retiro; daí, sobe pelo Córrego Retiro até a barra do Córrego Palestina; daí, sobe pelo Córrego Palestina até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Formoso; daí, desce por este até sua barra, no Rio Formiga; daí, desce pelo Rio Formiga até sua barra, no Rio Manoel Alves Grande, ponto inicial destes limites;

## XVIII - MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA

LIMITA-SE:

a) com o município de Piraquê:

começa na barra do Ribeirão Boa Sorte, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Brejão;

b) com o município de Araguaína:

começa na barra do Ribeirão Brejão, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão João Aires; daí, sobe pelo Ribeirão João Aires até a barra do Córrego Açaizal;

c) com o município de Aragominas:

começa no Ribeirão João Aires, na barra do Córrego Açaizal; daí, sobe pelo Córrego Açaizal até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à nascente do Córrego Reis, na Fazenda Reis; daí, desce pelo Córrego Reis até sua barra, no Ribeirão Laje; daí, desce pelo Ribeirão Laje até sua barra, no Ribeirão Boa Sorte; daí, desce pelo Ribeirão Boa Sorte, até a barra do Córrego Cocal;

d) com o município de Araguaianã:

começa na barra do Córrego Cocal, no Ribeirão Boa Sorte; daí, desce pelo Ribeirão Boa Sorte até sua barra, no Rio Lontra; ponto inicial destes limites;

#### XIX - MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Córrego Cibirina, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Furo da Maricota;

b) com o município de Sampaio:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Furo da Maricota; daí, segue em reta, cruzando o Córrego Carro da Grota, até alcançar a barra da Grota Sete Barracas, no Córrego Gorgulho; daí, sobe pela Grota Sete Barracas até a barra da Grota do Quinze; daí, sobe pela Grota do Quinze até a Rodovia TO-496;

c) com o município de Augustinópolis:

começa no Córrego Grota do Quinze, na Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Buriti do Tocantins, até o Córrego Cibirina;

d) com o município de Buriti do Tocantins:

começa no Córrego Cibirina, na Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Buriti do Tocantins, até a Grota do Jacu; daí, desce por esta grota até sua barra no Córrego Cibirina; daí, desce pelo Córrego Cibirina até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### XX - MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

LIMITA-SE:

a) com o município de Itacajá:

começa na cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno; daí, em rumo certo à barra do Córrego das Cobras, no Córrego Campina de Areia; daí, sobe pelo Córrego das Cobras até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejão;

b) com o município de Recursolândia:

começa na cabeceira do Córrego Brejão; daí, desce por este até sua barra, no Rio Preto; daí, sobe pelo Rio Preto até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira; daí em rumo certo à cabeceira do Córrego Valença; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Jenipapo; daí, desce pelo Córrego Jenipapo até sua barra, no Córrego Formoso; daí, desce pelo Córrego Formoso até sua barra, no Córrego Pilão; daí, desce pelo Córrego Pilão até sua barra no Rio Vermelho;

c) com o município de Lizarda:

começa na barra do Córrego Pilão, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até sua barra, no Rio Perdida;

d) com o município de Rio Sono:

começa na barra do Rio Vermelho, no Rio Perdida; daí, desce pelo Rio Perdida até a barra do Rio Negro;

e) com o município de Pedro Afonso:

começa no Rio Perdida, na barra do Rio Negro; daí, sobe pelo Rio Negro até a barra da Grota do Berto (ou do Gato);

f) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa na barra da Grota do Berto (ou do Gato), no Rio Negro; sobe pelo Rio Negro até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 29°20'NE até a cabeceira do Rio Soninho;

g) com o município de Santa Maria do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Soninho; daí, segue, no rumo de 29°20'NE, até a cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno, ponto inicial destes limites;

## XXI - MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Nova Olinda:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominada Papaconha; daí, em rumo certo à referida cabeceira;

- b) com o município de Palmeirante:  
começa na cabeceira do rio Capivara, também denominado Papaconha, daí desce por este até a barra do Rio Tapuio;
- c) com o município de Brasilândia do Tocantins:  
começa no Rio Capivara, na barra do Rio Tapuio; daí, sobe pelo Rio Tapuio até sua cabeceira; daí, pelo divisor de águas dos ribeirões do Grotão e Tiririca até a cabeceira do Ribeirão Feinho; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo do Ribeirão do Grotão; daí sobe pelo Ribeirão do Grotão até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- d) com o município de Arapoema:  
começa na cabeceira do Ribeirão do Grotão, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha, ponto inicial destes limites;

## XXII - MUNICÍPIO DE COMBINADO

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Arraias:  
começa na barra do Córrego Peixe, no Ribeirão Cachoeira; daí, desce pelo Ribeirão Cachoeira até sua barra no Rio Palma;
- b) com o município de Aurora do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Cachoeira, no Rio Palma; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Mosquito;
- c) com o Estado de Goiás:  
começa na barra do Rio Mosquito, no Rio Palma; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Peixe; daí, desce pelo Córrego Peixe até o ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Albaneza ou Tapera, próximo à barra do Córrego Salobrinho;
- d) com o município de Novo Alegre:  
começa no Córrego Peixe, próximo à barra do Córrego Salobrinho, no ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Tapera ou Albaneza; daí, desce pelo Córrego Peixe até sua barra no Ribeirão Cachoeira, ponto inicial destes limites;

## XXIII - MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Pium:  
começa na barra do Ribeirão Água Verde, no Rio Pium; daí, sobe pelo Rio Pium até a barra do Ribeirão Barreiro; daí, sobe pelo Ribeirão Barreiro até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Verde, na Serra do Estrondo;
- b) com o município de Nova Rosalândia:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Água Verde; daí, desce pelo Córrego Água Verde até sua barra, no Rio Urubu, daí, sobe pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Chapada Vermelha; daí, sobe pelo Córrego Chapada Vermelha até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- c) com o município de Fátima:  
começa na cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Rancharia;
- d) com o município de Brejinho de Nazaré:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Rancharia; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Crixás;
- e) com o município de Aliança do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio Crixás, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Bento; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Canastra; daí, desce pelo Ribeirão Canastra até a barra da Grota Funda; daí, sobe pela Grota Funda até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão ou Mata Verde; daí, desce pelo Córrego Grotão ou Mata Verde até sua barra, no Rio Dueré;
- f) com o município de Dueré:  
começa na barra do Córrego Grotão ou Mata Verde, no Rio Dueré; daí, desce pelo Rio Dueré até a barra do Ribeirão Lago Verde;
- g) com o município de Lagoa da Confusão:  
começa no Rio Dueré, na barra do Ribeirão Lago Verde; daí, sobe pelo Ribeirão Lago Verde até a barra do Córrego do Sapo; daí, sobe pelo Córrego do Sapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Farinha Molhada, no Rio Urubu; daí, sobe pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Brejinho; daí, sobe pelo Córrego Brejinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce

por este até sua barra no Ribeirão Água Verde; daí, desce pelo Ribeirão Água Verde até sua barra, no Rio Pium, ponto inicial destes limites;

#### XXIV - MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Porto Alegre do Tocantins:  
começa na barra do Riacho do Ouro, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio do Peixinho;
- b) com o município de Rio da Conceição:  
começa na barra do Rio do Peixinho, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Manoel Alvinho; daí, sobe pelo Rio Manoel Alvinho até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás;
- c) com o Estado da Bahia:  
começa na cabeceira do Rio Manoel Alvinho, na Serra Geral de Goiás; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Palmeiras;
- d) com o município de Novo Jardim:  
começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Palmeiras; daí, desce por este rio até a barra do Ribeirão do Inferno;
- e) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:  
começa na barra do Ribeirão do Inferno, no Rio Palmeiras; daí, desce pelo Rio Palmeiras até a barra do Ribeirão Mombó;
- f) com o município de Taipas do Tocantins:  
começa no Rio Palmeiras, na barra do Ribeirão Mombó; daí, sobe pelo Ribeirão Mombó até a barra do Córrego das Lajes; daí, sobe pelo Córrego das Lajes até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jatobazinho; daí, desce por este até sua barra no Córrego Malhada; daí, desce pelo Córrego Malhada até sua barra, no Riacho do Mato; daí, desce pelo Riacho do Mato até sua barra, no Rio Itaboca;
- g) com o município de Conceição do Tocantins:  
começa no Ribeirão Itaboca, na barra do Riacho do Mato; daí em rumo certo à barra do Rio Gameleira, no Rio Manoel Alves;
- h) com o município de Almas:  
começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Gameleira; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Riacho do Ouro, ponto inicial destes limites;

#### XXV - MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

## LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Rio Araguaia, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Samauma;
- b) com o município de São Sebastião do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Samauma; daí, sobe pelo Córrego Samauma até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- c) com o município de Araguatins:  
começa na cabeceira do Córrego Samauma, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego dos Porcos; daí, desce por este até sua barra no Rio Araguaia;
- d) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Córrego dos Porcos, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites:

## XXVI - MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Gurupi:  
começa na barra do Córrego Jenipapo, no Rio Santo Antônio daí; desce pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Salobro;
- b) com o município de Sucupira:  
começa no Rio Santo Antônio, na barra do Córrego Salobro; daí, sobe pelo Córrego Salobro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Encosto; daí, desce por este até sua barra no Córrego Landi;
- c) com o município de Alvorada:  
começa na barra do Córrego do Encosto, no Córrego Landi; daí, sobe pelo Córrego Landi até sua cabeceira, no divisor de águas do Ribeirão Feliciano e Córrego Grotão; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Ribeirão Feliciano; daí, desce por este até sua barra, no Rio Pau Seco;
- d) com o município de Araguaçu:  
começa na barra do Ribeirão Feliciano, no Rio Pau Seco; daí desce pelo Rio Pau Seco até sua barra, no Rio Formoso;
- e) com o município de Sandolândia:

começa na barra do Rio Pau Seco, no Rio Formoso; daí, desce pelo Rio Formoso até a barra do Ribeirão Piraruca;

f) com o município de Formoso do Araguaia:

começa no Rio Formoso, na barra do Ribeirão Piraruca; daí, sobe pelo Ribeirão Piraruca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Santo Antônio, na Serra do Estrondo;

g) com o município do Cariri do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Santo Antônio, na Serra do Estrondo; daí, desce pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Jenipapo, ponto inicial destes limites;

## XVII - MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Ribeirão das Arraias, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Grande;

b) com o município de Goiatins:

começa na barra do Rio Manoel Alves Grande, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio João Aires;

c) com o município de Palmeirante:

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio João Aires; daí, sobe pelo Rio João Aires até a barra do Córrego Santiago ou João Arinos;

d) com o município de Araguaína:

começa na barra do Córrego Santiago ou João Arinos, no Rio João Aires; daí, sobe pelo Rio João Aires até sua cabeceira;

e) com o município de Babaçulândia:

começa na cabeceira do Rio João Aires; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão das Arraias; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## XXVIII - MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LIMITA-SE:

a) com o município de Lagoa da Confusão:

começa no Rio Araguaia, no Povoado de Santa Izabel do Morro (exclusive); daí, em rumo certo à barra do Rio Xavante, no Rio Formoso;

b) com o município de Dueré:

começa no Rio Formoso, na barra do Rio Xavante; daí, sobe pelo Rio Xavante até a barra do Córrego Bangalô;

- c) com o município de Cariri do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Bangalô, no Rio Xavante; daí, sobe pelo Rio Xavante até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Santo Antônio;
- d) com o município de Figueirópolis:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Santo Antônio; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Piraruca; daí, desce pelo Ribeirão Piraruca até sua barra, no Rio Formoso;
- e) com o município de Sandolândia:  
começa na barra do Ribeirão Piraruca, no Rio Formoso; daí, desce pelo Rio formoso até a barra do Ribeirão Matrinchã ou Riozinho; daí, em rumo certo à barra do Rio Água Fria, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia até a barra do Rio Verde;
- f) com o Estado de Goiás:  
começa na barra do Rio Verde, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia até a bifurcação do Rio Araguaia, na ponta sul da Ilha do Bananal;
- g) com o Estado do Mato Grosso:  
começa na bifurcação do Rio Araguaia, na ponta sul da Ilha do Bananal; daí, desce pelo Rio Araguaia até o Povoado de Santa Izabel do Morro (exclusive), ponto inicial destes limites;

## XXIX - MUNICÍPIO DE GOIATINS

### LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Manoel Alves Grande; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Grande até a barra do Rio Formiga;
- b) com o município de Campos Lindos:  
começa no Rio Manoel Alves Grande, na barra do Rio Formiga; daí, sobe pelo Rio Formiga até a barra do Córrego Formoso; daí sobe pelo Córrego Formoso até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Palestina; daí, desce por este até sua barra no Córrego Retiro; daí, desce pelo Córrego Retiro até sua barra, no Rio Tabuleiro ou

Tabocas; daí, desce pelo Rio Tabuleirão ou Tabocas até sua barra, no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Rio Gameleira Grande;

c) com o município de Recursolândia:

começa no Rio Vermelho, na barra do Rio Gameleira Grande; daí, sobe pelo Rio Gameleira Grande até a barra do Ribeirãozinho;

d) com o município de Itacajá:

começa no Rio Gameleira Grande, na barra do Ribeirãozinho; daí, sobe pelo Ribeirãozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Riozinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Manoel Alves Pequeno; daí, desce pelo Rio Manoel Alves Pequeno até a barra do Córrego Pitombeira;

e) com o município de Itapiratins:

começa na barra do Córrego Pitombeira, no Rio Manoel Alves Pequeno; daí, desce pelo Rio Manoel Alves Pequeno até sua barra no Rio Tocantins;

f) com o município de Palmeirante:

começa na barra do Rio Manoel Alves Pequeno, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio João Aires;

g) com o município de Filadélfia:

começa na barra do Rio João Alves, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Grande, ponto inicial destes limites;

### XXX - MUNICÍPIO DE GURUPI

#### LIMITA-SE:

a) com o município de Peixe:

começa na barra do Ribeirão Jacaré, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Santo Antônio; daí, sobe pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Fazendinha, próximo à Lagoa Bonita;

b) com o município de Sucupira:

começa na barra do Córrego Fazendinha, no Rio Santo Antônio; daí, sobe pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Salobro;

c) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Córrego Salobro, no Rio Santo Antônio; daí, sobe pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Jenipapo;

d) com o município de Cariri do Tocantins:

começa no Rio Santo Antônio, na barra do Córrego Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Jenipapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grotta do Bezerra; daí, desce por esta até sua barra, no Córrego Pantanal; daí, sobe pelo Córrego Pantanal até a barra do Córrego Pequi; daí, sobe pelo Córrego Pequi até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Diamante; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego Diamante até sua barra, no Rio Xavante; daí, sobe pelo Rio Xavante até sua cabeceira na Lagoa do Xavante, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Dueré:

começa na Lagoa do Xavante, na cabeceira do Rio Xavante, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Rio Dueré; daí, desce por este até a barra do Córrego Poço d'Água;

f) com o município de Aliança do Tocantins:

começa no Rio Dueré, na barra do Córrego Poço d'Água; daí, sobe pelo Córrego Poço d'Água até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Brejo Grande; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego da Castanha; daí, em rumo certo à barra do Córrego Virada Grande, no Córrego Retiro; daí, sobe pelo Córrego Virada Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Salina; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Jacaré; daí, desce pelo Ribeirão Jacaré até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## XXXI - MUNICÍPIO DE ITAGUATINS

### LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Córrego Açaizal, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Santo Antônio;

b) com o município de Maurilândia do Tocantins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Santo Antônio; daí, sobe pelo Ribeirão Santo Antônio até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

c) com o município de São Bento do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro;

d) com o município de Sítio Novo do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Açaizal;

e) com o município de São Miguel do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Açaizal; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## XXXII - MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

a) com o município de Arapoema:

começa na barra do Córrego Cascata, no Rio das Cunhãs; daí, sobe pelo Rio das Cunhãs até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra do Estrondo;

b) com o município de Presidente Kennedy:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento;

c) com o município de Guaraí:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Mato da Banana;

d) com o município de Colméia:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Mata da Banana; daí, desce por este até sua barra no Córrego Barreiras; daí, desce pelo Córrego Barreiras até a barra do Córrego das Piabas;

e) com o município de Pequizeiro:

começa na barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras; daí, desce pelo Córrego Barreiras até sua barra, no Rio Barreiro; daí, em rumo certo ao Morro Grande; daí, em rumo certo ao Morro Pelado; daí, em rumo certo à barra do Córrego Cascata, no Rio das Cunhãs, ponto inicial destes limites;

## XXXIII - MUNICÍPIO DE JUARINA

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Bernardo Sayão:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Juari; daí, sobe pelo Rio Juari até a barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido;
- b) com o município de Pequizeiro:  
começa na barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido, no Rio Juari; daí, sobe pelo Rio Juari, até a barra do Córrego da Estiva;
- c) com o município de Couto Magalhães:  
começa no Rio Juari, na barra do Córrego da Estiva; daí, sobe pelo Córrego da Estiva até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Arruda; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Santa Rita; daí, desce pelo Córrego Santa Rita até sua barra, no Córrego Boa vista; daí, desce pelo Córrego Boa vista até sua barra, no Rio Barreiro; daí, desce pelo Rio Barreiro até sua barra, no Rio Araguaia;
- d) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio Barreiro, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Juari, ponto inicial deste limites.

## XXXIV - MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Pium:  
começa na barra do Rio Tapirapé, no Rio Araguaia; daí, em rumo certo à barra do Rio Formoso, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Água Verde, no Rio Pium;
- b) com o município de Cristalândia:  
começa no Rio Pium, na barra do Ribeirão Água Verde; daí, sobe pelo Ribeirão Água Verde até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Urubu; daí, desce pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Farinha Molhada; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Sapo; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Lago Verde; daí, desce por este até sua barra, no Rio Dueré;

- c) com o município de Dueré:  
começa na barra do Ribeirão Lago Verde, no Rio Dueré; daí, desce pelo Rio Dueré até sua barra, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Rio Xavante;
- d) com o município do Formoso do Araguaia:  
começa na barra do Rio Xavante, no Rio Formoso; daí, em rumo certo ao Rio Araguaia, no Povoado de Santa Isabel do Morro, inclusive;
- e) com o Estado de Mato Grosso:  
começa no Povoado de Santa Isabel do Morro, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Tapirapé, ponto inicial destes limites;

#### XXXV - MUNICÍPIO DE LIZARDA

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Recursolândia:  
começa na barra do Córrego Pilão, no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro; daí, sobe pelo Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro até a barra do Córrego Santo Estevão; daí, desce pelo Córrego Santo Estevão até sua cabeceira, na Chapada das Mangabeiras;
- b) com o Estado do Maranhão:  
começa na cabeceira do Córrego Santo Estevão, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Caracol;
- c) com o município de São Félix do Tocantins:  
começa na Chapada das Mangabeiras, na cabeceira do Rio Caracol; daí, desce pelo Rio Caracol até sua barra, no Rio do Sono;
- d) com o município de Novo Acordo:  
começa na barra do Rio Caracol, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio Espingarda;
- e) com o município de Rio Sono:  
começa no Rio do Sono, na barra do Rio Espingarda; daí, sobe pelo Rio Espingarda até a barra do Córrego Retiro; daí, sobe pelo Córrego Retiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pequi ou Arara; daí, desce por este até sua barra, no Rio Perdida; daí, desce pelo Rio Perdida até a barra do Rio Vermelho;

- f) com o município de Centenário:  
começa no Rio Perdida, na barra do Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego Pilão, ponto inicial destes limites;

#### XXXVI - MUNICÍPIO DE MATEIROS

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de São Félix do Tocantins:  
começa na barra do Brejo Pé da Serra, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio Soninho; daí, sobe pelo Rio Soninho até a barra do Rio das Pratas; daí, sobe pelo Rio das Pratas até sua cabeceira na Serra Santana; daí, segue por esta serra, por águas vertentes, até a Chapada das Mangabeiras;
- b) com o Estado do Maranhão:  
começa no encontro da Serra Santana com a Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no rumo leste, até o marco de trijunção dos Estados de Maranhão, Piauí e Bahia;
- c) com o Estado da Bahia:  
começa na Chapada das Mangabeiras, no marco de trijunção dos Estados do Maranhão, Piauí e Bahia; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras ou Serra Geral, no rumo sul, até o ponto confrontante com o Morro da Ferrugem;
- d) com o município de Rio da Conceição:  
começa na Serra Geral, no ponto confrontante com o Morro da Ferrugem; daí, segue em reta ao referido morro; daí, segue por água vertentes do Rio Manoel Alves e Rio Verde, até a cabeceira do Rio das Balsas, na Serra da Ponte Alta Grande;
- e) com o município de Ponte Alta do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio das Balsas, na Serra da Ponte Alta Grande; daí, segue pelo talhado das serras Ponte Alta Grande da Piabanha, da Muriçoca e do Jalapão até a cabeceira do Ribeirão Peixinho;
- f) com o município de Nnovo Acordo:  
começa na cabeceira do Ribeirão Peixinho, na Serra do Jalapão; daí segue pelo talhado desta serra até a cabeceira do Brejo Pé da Serra; daí, desce por este até sua barra, no Rio do Sono, ponto inicial destes limites;

#### XXXVII - MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Ribeirão Santo Antônio, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Botica;
- b) com o município de Tocantinópolis:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Botica; daí, sobe pelo Ribeirão Botica até sua cabeceira; daí, em rumo certo à serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar;
- c) com o município de Cachoeirinha:  
começa na serra, divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, segue pela serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, até a cabeceira do Córrego dos Poços;
- d) com o município de São Bento do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego dos Poços, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor (serra) até a cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande;
- e) com o município de Itaguatins:  
começa na cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Santo Antônio; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### XXXVIII - MUNICÍPIO DE MOSQUITO

*\*município de Mosquito passa a denominar-se Palmeiras do Tocantins, pela Lei nº 963, de 02/04/1998.*

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Tocantinópolis:  
começa no Ribeirão Mumbuca, na barra do Córrego São Francisco; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota Seca; daí, desce por este córrego até sua barra, no Rio Tocantins;
- b) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Grota Seca, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Curicaca;
- c) com o município de Darcinópolis:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Curicaca; daí, sobe pelo Ribeirão Curicaca até a barra do Ribeirão Muquém; daí, sobe pelo Ribeirão Muquém até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Canoa;

d) com o município de Nazaré:

começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Mumbuca, também denominada Morro Vermelho; daí, desce pelo Ribeirão Mumbuca até a barra do Córrego São Francisco, ponto inicial destes limites;

### XXXIX - MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO

#### LIMITA-SE:

a) com o município de Rio Sono:

começa na barra do Rio das Balsas, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio Espingarda;

b) com o município de Lizarda:

começa na barra do Rio Espingarda, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio Caracol;

c) com o município de São Félix do Tocantins:

começa na barra do Rio Caracol, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Brejo Pé da Serra;

d) com o município de Mateiros:

começa no Rio do Sono, na barra do Brejo Pé da Serra; daí, sobe pelo Brejo Pé da Serra até sua cabeceira; na Serra do Jalapão; daí, segue pelo talhado desta serra até a cabeceira do Ribeirão Peixinho;

e) com o município Ponte Alta do Tocantins:

começa na Serra do Jalapão, na cabeceira do Ribeirão Peixinho; daí, em rumo certo à cabeceira do Brejo Faveira; daí, desce pelo Brejo Faveira até sua barra, no Córrego dos Fundos; daí, desce pelo Córrego dos Fundos até sua barra, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Jenipapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo ao Rio Soninho, na reta que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca;

f) com o município de Lagoa do Tocantins:

começa no Rio Soninho, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca; daí, desce pelo Rio Soninho até a barra do

Córrego Água Boa; daí, sobe pelo Córrego Água Boa até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Sapo; daí, desce por este até sua barra no Córrego Zombando; daí, desce pelo Córrego Zombando até sua barra no Córrego Tamburil; daí, sobe pelo Córrego Tamburil até a barra do Córrego Água Fria; daí, sobe pelo Córrego Água Fria até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota da Vazante; daí, desce por esta até sua barra, no Córrego Lajeado; daí, sobe por este até sua cabeceira;

g) com o município de Santa Tereza do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Lajeado; daí, em rumo certo a cabeceira do Brejo Felicíssimo; daí, desce pelo Brejo Felicíssimo até sua barra, no Rio das Balsas;

h) com o município de Palmas:

começa na barra do Brejo Felicíssimo, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão São Silvestre;

i) com o município de Aparecida do Rio Negro:

começa na barra do Ribeirão São Silvestre, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até sua barra, no Rio do Sono, ponto inicial destes limites;

## XL - MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE

### LIMITA-SE:

a) com o município de Combinado:

começa no Ribeirão Cachoeira, na barra do Córrego Peixe; daí, sobe pelo Córrego Peixe até o ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Tapera ou Albaneza, próxima à barra do Córrego Salobrinho;

b) com o Estado de Goiás:

começa no Córrego Peixe, no ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Tapera ou Albaneza, próximo à barra do Córrego Salobrinho; daí, em rumo certo à Fazenda Tapera ou Albaneza; daí, em rumo certo ao Morro da Espia até o ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Cachoeira;

c) com o município de Arraias:

começa na reta que liga a Fazenda Tapera ou Albaneza ao Morro da Espia, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Cachoeira; daí, segue em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Ribeirão Cachoeira até a barra do Córrego Peixe, ponto inicial destes limites;

## XLI - MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Dianópolis:  
começa na barra do Ribeirão do Inferno, no Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palmeiras até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás, nas confrontações com o Estado da Bahia;
- b) com o Estado da Bahia:  
começa na nascente do Rio Palmeiras, na Serra Geral de Goiás; daí, segue pela Serra Geral de Goiás, no rumo sul, até confrontar com a nascente do Ribeirão do Salto;
- c) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:  
começa na Serra Geral de Goiás, na confrontação com a nascente do Ribeirão do Salto; daí, segue em rumo reto até a referida cabeceira; daí, desce pelo Ribeirão do Salto, até sua barra no Ribeirão do Inferno; daí, desce pelo Ribeirão do Inferno até sua barra, no Rio Palmeiras, ponto inicial destes limites;

## XLII - MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Goiatins:  
começa na barra do Rio João Aires, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Pequeno;
- b) com o município de Itapiratins:  
começa na barra do Rio Manoel Alves Pequeno, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Capivara;
- c) com o município de Tupiratins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Capivara; daí, sobe pelo Rio Capivara até a barra do Córrego Trabalho;
- d) com o município de Brasilândia do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Trabalho, no Rio Capivara; daí, sobe pelo Rio Capivara até a barra do Rio Tapuio;
- e) com o município de Colinas do Tocantins:  
começa na barra do Rio Tapuio, no Rio Capivara; daí, sobe pelo Capivara até sua cabeceira, também denominado Papaconha;
- f) com o município de Nova Olinda:

começa na cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Galdino; daí, desce pelo Córrego Galdino até sua barra no Ribeirão Pau Seco; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Arraias; daí, sobe pelo Ribeirão Arraias até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Água Quente; daí, sobe pelo Córrego Água Quente até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Cajueiro; daí, desce pelo Cajueiro até sua barra, no Córrego Santiago ou João Arinos;

g) com o município de Araguaína:

começa na barra do Córrego Cajueiro, no Córrego Santiago ou João Arinos; daí, desce pelo Córrego Santiago ou João Arinos até sua barra, no Rio João Aires;

h) com o município de Filadélfia:

começa na barra do Córrego Santiago ou João Arinos, no Rio João Aires; daí, desce pelo Rio João Aires até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

### XLIII - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

#### LIMITA-SE:

a) com o município de Barrolândia:

começa na barra do Ribeirão Coquinho, no Rio Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Ouro ou Ribeirão Santa Luzia; daí, desce pelo Córrego do Ouro ou Ribeirão Santa Luzia até a Rodovia BR-153;

b) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na Rodovia BR-153, no Córrego do Ouro ou Ribeirão Santa Luzia; daí, desce por este ribeirão até a barra do Córrego da Serra ou Barreiro;

c) com o município de Porto Nacional:

começa no Ribeirão Santa Luzia, na barra do Córrego da Serra ou Barreiro; daí, sobe pelo Córrego da Serra ou Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Valença; daí, desce por este até sua barra no Córrego das Caveiras; daí, desce pelo Córrego das

Caveiras até sua barra no Ribeirão dos Mangues; daí, sobe pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Ribeirão Manguinho;

d) com o município de Nova Rosalândia:

começa na barra do Ribeirão Manguinho, no Ribeirão dos Mangues; daí, sobe pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Córrego Bejuí; daí, sobe pelo Córrego Bejuí até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Pium:

começa na cabeceira do Córrego Bejuí, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão Coquinho; daí, desce por este ribeirão até sua barra no Rio do Coco, ponto inicial destes limites;

#### XLIV - MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

LIMITA-SE:

a) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Jenipapo, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Andorinha;

b) com o município de Araguaína:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Andorinha; daí, sobe pelo Rio Andorinha até sua nascente, na Serra das Andorinhas; daí, segue pela serra, em águas vertentes, até a Serra do Estrondo; daí segue por divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal até a cabeceira do Córrego Água Amarela;

c) com o município de Nova Olinda:

começa na cabeceira do Córrego Água Amarela, no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Córrego Canela de Ema, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Jenipapo;

d) com o município de Arapoema:

começa na Serra do Estrondo na cabeceira do Rio Jenipapo; daí, desce pelo Rio Jenipapo até sua barra, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

#### XLV - MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO

LIMITA-SE:

a) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota do Gato ou do Berto; daí, desce por esta grota até sua barra, no Rio Negro;

b) com o município de Centenário:

começa na barra da Grota do Gato ou do Berto, no Rio Negro; daí, desce pelo Rio Negro até sua barra, no Rio Perdida;

c) com o município de Rio Sono:

começa na barra do Rio Negro, no Rio Perdida; daí, desce pelo Rio Perdida até sua barra, no Rio do Sono;

d) com o município de Tocantínia:

começa na barra do Rio Perdida, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Córrego Saúde; daí, sobe pelo Córrego Saúde até a barra do Córrego José Lúcio; daí, sobe pelo Córrego José Lúcio até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Lajeado; daí, sobe pelo Ribeirão Lajeado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeadinho; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gorgulho Leste; daí, desce por este ribeirão até sua barra, no Rio Tocantins;

e) com o município de Rio dos Bois:

começa na barra do Ribeirão Gorgulho Leste, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Tabocão;

f) com o município de Fortaleza do Tabocão:

começa na barra do Ribeirão Tabocão, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão São João;

g) com o município de Guaraí:

começa na barra do Ribeirão São João, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio do Sono, ponto inicial destes limites;

#### XLVI - MUNICÍPIO DE PEIXE

##### LIMITA-SE:

a) com o município de São Valério da Natividade:

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio São Valério; daí, sobe pelo Rio São Valério até a barra do Córrego Muriçoca;

b) com o município de Paranã:

começa no Rio São Valério, na barra do Córrego Muriçoca; daí, sobe pelo Córrego Muriçoca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Taboca; daí, desce por este até sua barra no Córrego Pistola; daí, desce pelo Córrego Pistola até a barra do Córrego Aldeião; daí, sobe pelo Córrego Aldeião até a barra do Córrego Aldeinha; daí, sobe pelo Córrego Aldeinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chupé; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Zé da Silva; daí, desce pelo Córrego Zé da Silva até sua barra, no Rio Tocantins;

c) com o município de São Salvador do Tocantins:

começa na barra do Córrego Zé da Silva, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio das Almas; daí, sobe pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Mangueira;

d) com o município de Jaú do Tocantins:

começa no Rio das Almas, na barra do Córrego Mangueira; daí, sobe pelo Córrego Mangueira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Canabrava, no Ribeirão Tucum; daí, sobe pelo Ribeirão Tucum até a barra do Córrego Mato Grosso; daí, sobe pelo Córrego Mato Grosso até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pindaíba; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra, no Rio Santa Teresa; daí, sobe pelo Rio Santa Teresa até a barra do Rio Capivara;

e) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Rio Capivara, no Rio Santa Tereza; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jatobá; daí, desce por este até sua barra, no Rio Canabrava; daí, desce pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Enseada;

f) com o município de Alvorada:

começa na barra do Córrego Enseada, no Rio Canabrava; daí, desce pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Landi;

g) com o município de Sucupira:

começa na barra do Córrego Landi, no Rio Canabrava; daí, desce pelo Rio Canabrava até sua barra, no Rio Santa Teresa; daí, desce pelo Rio Santa Teresa até a barra do Córrego Extrema Grande; daí, sobe pelo Córrego Extrema Grande até a barra do Córrego João Francisco; daí, sobe pelo Córrego João Francisco até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Taquari; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão São José; daí, desce pelo Ribeirão São José até a barra do Córrego Ponta d'Água; daí, sobe pelo Córrego Ponta d'Água até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Fazendinha; daí, desce por este até sua barra no Rio Santo Antônio, na Lagoa Bonita;

- h) com o município de Gurupi:  
começa na barra do Córrego Fazendinha, no Rio Santo Antônio, próximo à Lagoa Bonita; daí, desce pelo Rio Santo Antônio até sua barra, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Tocantins até a barra do Ribeirão Jacaré;
- i) com o município de Aliança do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Jacaré, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Jacarezinho;
- j) com o município de Brejinho de Nazaré:  
começa na barra do Córrego Jacarezinho, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio São Valério, ponto inicial destes limites.

#### XLVII - MUNICÍPIO DE PIUM

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Caseara:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio do Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até a barra do Córrego Mangabeira;
- b) com o município de Marianópolis do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Mangabeira, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco até a barra do Córrego Beija-Flor;
- c) com o município de Divinópolis do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Beija-Flor, no Rio do Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até a barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira;
- d) com o município de Barrolândia:  
começa na barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira, no Rio do Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até a barra do Ribeirão Coquinho;
- e) com o município de Paraíso do Tocantins:  
começa no Rio do Coco, na barra do Ribeirão Coquinho; daí, sobe pelo Ribeirão Coquinho até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Bejuí;
- f) com o município de Nova Rosalândia:  
começa na cabeceira do Córrego Bejuí, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Água Verde;
- g) com o município de Cristalândia:

começa na cabeceira do Córrego Água Verde, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Barreiro; daí, desce por este até sua barra, no Rio Pium; daí, desce pelo Rio Pium até a barra do Ribeirão Água Verde;

- h) com o município de Lagoa da Confusão:  
começa na barra do Ribeirão Água Verde, no Rio Pium; daí, em rumo certo à barra do Rio Formoso, no Rio Javés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, em rumo certo à barra do Rio Tapirapé, no Rio Araguaia;
- i) com o estado do Mato Grosso:  
começa na barra do Rio Tapirapé no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia (ponto norte da Ilha do Bananal);
- j) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio Javaés (ponto norte da Ilha do Bananal), no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio do Coco, ponto inicial destes limites;

#### XLVIII - MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Novo Jardim:  
começa no Rio Palmeiras, na barra do Ribeirão do Inferno; daí, sobe pelo Ribeirão do Inferno até a barra do Ribeirão do Salto; daí, sobe pelo Ribeirão do Salto até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra Geral de Goiás;
- b) com o Estado da Bahia:  
começa na Serra Geral de Goiás, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão do Inferno; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Ponte Alta;
- c) com o município de Taguatinga:  
começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Ponte Alta; daí, desce por este até sua barra, no Rio Conceição; daí, desce pelo Rio Conceição até sua barra, no Rio Palma;
- d) com o município de Arraias:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Conceição; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Rio Palmeiras;

- e) com o município de Taipas do Tocantins:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palmeiras até a barra do Ribeirão Mombó;
- f) com o município de Dianópolis:  
começa na barra do Ribeirão Mombó, no Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palmeiras até a barra do Ribeirão do Inferno, ponto inicial destes limites;

#### XLIX - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Almas:  
começa no Rio Manoel Alves, na barra do Riacho do Ouro; daí, sobe pelo Riacho Ouro até o Córrego Mateus Lopes; daí, sobe pelo Córrego Mateus Lopes até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Limpeza; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão São Pedro; daí, sobe pelo Ribeirão São Pedro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chupé; daí, desce por este até sua barra no Córrego Barriga Furada; daí, desce pelo Córrego Barriga Furada até sua barra no Rio do Peixe; daí, sobe pelo Rio do Peixe até sua cabeceira; daí, em rumo certo até a cabeceira do Córrego Cabeceira Comprida; daí, desce por este até sua barra no Rio do Peixinho;
- b) com o município de Rio da Conceição:  
começa na barra do Córrego Cabeceira Comprida, no Rio do Peixinho; daí, desce pelo Rio Peixinho até sua barra, no Rio Manoel Alves;
- c) com o município de Dianópolis:  
começa na barra do Rio do Peixinho no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Riacho do Ouro, ponto inicial destes limites;

#### L - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Tupiratins:  
começa no Rio Feio, na barra do Córrego Fundo; daí, desce pelo Rio Feio até a barra do Córrego Bacaba; daí, sobe pelo Córrego Bacaba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Estiva; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Água Fria;
- b) com o município de Guaraí:

começa na barra do Córrego Estiva, no Ribeirão Água Fria; daí, sobe pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego São Bento; daí, sobe pelo Córrego São Bento até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra do Estrondo;

c) com o município de Itaporã do Tocantins:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs;

d) com o município de Arapoema:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Cabeceira;

e) com o município de Brasilândia do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, desce por este córrego até sua barra, no Rio Feio; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, na ponte sobre o Córrego da Laje; daí, desce pelo Córrego da Laje até sua barra, no Rio Feio; daí, desce pelo Rio Feio até a barra do Córrego Fundo, ponto inicial destes limites;

## LI - MUNICÍPIO DE RIO SONO

### LIMITA-SE:

a) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa no Rio do Sono, na barra do Rio Perdida; daí, sobe pelo Rio Perdida até a barra do Rio Negro;

b) com o município de Centenário:

começa na barra do Rio Negro, no Rio Perdida; daí, sobe pelo Rio Perdida até a barra do Rio Vermelho;

c) com o município de Lizarda:

começa na barra do Rio Vermelho, no Rio Perdida; daí, sobe pelo Rio Perdida, até a barra do Córrego Pequi ou Arara; daí, sobe pelo Córrego Pequi ou Arara até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Retiro; daí, desce por este até sua barra, no Rio Espingarda; daí, desce pelo Rio Espingarda até sua barra, no Rio do Sono;

d) com o município de Novo Acordo:

começa na barra do Rio Espingarda, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio das Balsas;

- e) com o município de Aparecida do Rio Negro:  
começa na barra do Rio das Balsas, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Córrego Brejo Redondo;
- f) com o município de Tocantínia:  
começa na barra do Córrego Brejo Redondo, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio Perdida, ponto inicial destes limites;

## LII - MUNICÍPIO DE SAMPAIO

### LIMITA-SE:

- a) como o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Furo da Maricota, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Caixa de Fósforo;
- b) com o município de Augustinópolis:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Caixa de Fósforo; daí, segue em rumo certo à ponte do Córrego Tira Ressaca, na rodovia que liga Augustinópolis a Sampaio; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Braço Menor do Gorgulho; daí, desce por este até sua barra no Córrego Gorgulho; daí, sobe pelo Córrego Gorgulho até a Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Buriti do Tocantins, até o Córrego Grota do Quinze;
- c) com o município de Carrasco Bonito:  
começa na Rodovia TO-496, no Córrego Grota do Quinze; daí, desce por este até sua barra no Córrego Sete Barracas; daí, desce pelo Córrego Sete Barracas até sua barra no Córrego Gorgulho; daí, em rumo certo à barra do Córrego Furo da Maricota, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## LIII - MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA

### LIMITA-SE:

- a) com o município de Formoso do Araguaia:  
começa na barra do Rio Verde, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Javaés, até a barra do Rio Água Fria; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Matrichã ou Riozinho, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Ribeirão Piraruca;
- b) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Ribeirão Piraruca, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Rio Pau Seco;

c) com o município de Araguaçu:

começa na barra do Rio Pau Seco, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Ribeirãozinho; daí, sobe pelo Ribeirãozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Anta; daí, desce por este até sua barra no Rio Água Fria; daí, sobe pelo Rio Água Fria até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Mata; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Brejinho; daí; desce pelo Córrego Brejinho até sua barra, no Córrego Brejão; daí, desce pelo Córrego Brejão até sua barra, no Rio Verde;

d) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Córrego Brejão, no Rio Verde; daí, desce pelo Rio Verde até sua barra, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

#### LIV - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

a) com o município de Guaraí:

começa na barra do Rio Soninho, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins, até a barra Ribeirão Água Suja;

b) com o município de Itapiratins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Água Suja; daí, sobe pelo Ribeirão Água Suja até a barra do Córrego Brejo de Raiz;

c) com o município de Itacajá:

começa na barra do Córrego Brejo da Raiz, no Ribeirão Água Suja; daí, sobe pelo Ribeirão Água Suja até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Donzela, no Rio Manuel Alves Pequeno; daí, sobe pelo Rio Manuel Pequeno até sua cabeceira;

d) município de Centenário:

começa na cabeceira do Rio Manuel Alves Pequeno; daí, segue em linha reta, no rumo de 29°20SW, até a cabeceira do Rio Soninho;

- e) com o município de Bom Jesus do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio Soninho; daí, desce por este até sua barra,  
no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### LV - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Porto Nacional (Ipueiras):  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Formiga Grande; daí, sobe  
pelo Rio Formiga Grande até a barra do Córrego Riachão II;
- b) com o município de Silvanópolis:  
começa na barra do Córrego Riachão II, no Rio Formiga Grande; daí,  
sobe pelo Rio Formiga Grande até a barra do Córrego Valentim;
- c) com o município de Pindorama do Tocantins:  
começa no Rio Formiga Grande, na barra do Córrego Valentim; daí, sobe  
pelo Córrego Valentim até o ponto mais próximo da cabeceira do  
Córrego Laje; daí, em rumo certo à referida cabeceira;
- d) com o município de Natividade:  
começa na cabeceira do Córrego Laje; daí, desce por este até a barra do  
Córrego Ladinha; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão  
Formiguinha; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Pedras; daí,  
desce pelo Rio das Pedras até sua barra, no Rio Bagagem; daí, desce pelo  
Rio Bagagem até sua barra, no Rio Manoel Alves;
- e) com o município de São Valério da Natividade:  
começa na barra do Rio Bagagem, no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo  
Rio Manoel Alves até sua barra, no Rio Tocantins;
- f) com o município de Brejinho de Nazaré:  
começa na barra do Rio Manoel Alves, no Rio Tocantins; daí, desce pelo  
Rio Tocantins até a barra do Rio Formiga Grande, ponto inicial destes  
limites;

#### LVI - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

##### LIMITA-SE:

- a) com o município de Novo Acordo:  
começa no Rio das Balsas, na barra do Brejo Felicíssimo; daí, sobe pelo  
Brejo Felicíssimo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do  
Córrego Lajeado;

b) com o município de Lajeado:

começa na cabeceira do Córrego Lajeado; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Aroeira; daí, desce por este até a barra do Córrego Lajeiro; daí, sobe por este até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Sucuri ou Sucuruí, no Córrego Brejo Grande; daí, sobe pelo Córrego Sucuri ou Sucuruí até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Ivo Grande; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Caracol;

c) com o município de Ponte Alta do Tocantins:

começa na barra do Córrego Ivo Grande, no Córrego Caracol; daí, desce pelo Córrego Caracol até sua barra, no Rio das Balsas;

d) com o município de Monte do Carmo:

começa na barra do Córrego Caracol, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Piabanha ou Alpercatas;

e) com o município de Palmas:

começa na barra do Ribeirão Piabanha ou Alpercatas, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Brejo Felicíssimo, ponto inicial destes limites;

## LVII - MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

### LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na nascente do Rio Caracol, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue, no sentido sul, pela Chapada das Mangabeiras até a Serra Santana;

b) com o município de Mateiros:

começa na Chapada das Mangabeiras, no encontro da Serra Santana; daí, segue, rumo oeste, pela Serra Santana até a nascente do Rio das Pratas; daí, desce pelo Rio das Pratas até sua barra no Rio Soninho; daí, desce pelo Rio do Sono até sua barra no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Brejo Pé da Serra;

c) com o município de Novo Acordo:

começa na barra do Brejo Pé da Serra, no Rio do Sono; daí desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio Caracol;

d) com o município de Lizarda:

começa no Rio do Sono, na barra do Rio Caracol; daí, sobe pelo Rio Caracol até sua nascente; na Chapada das Mangabeiras, ponto inicial destes limites;

## LVIII - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

## LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Samauma, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego da Tristeza, exclusive a ilha do Tição;
- b) com o município de Buriti do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins na barra do Córrego da Tristeza; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Buriti, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- c) com o município de Araguatins:  
começa na cabeceira do Buriti, no divisor de águas dos Rios Tocantins-Araguaia; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Samauma;
- d) com o município de Esperantina:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Samauma; daí, segue por este córrego até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## LIX - MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS

## LIMITA-SE:

- a) com o município de Santa Rosa do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Bagagem;
- b) com o município de Natividade:  
começa na barra do Rio Bagagem, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Rocinha; daí, sobe pelo Rio Rocinha até a barra do Córrego Poções; daí, sobe pelo Córrego Poções até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bela Vista; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Moleque; daí, sobe pelo Ribeirão Moleque até sua cabeceira, na Serrinha;
- c) com o município de Paranã:  
começa na cabeceira do Ribeirão Moleque, na Serrinha; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Rio Passa Três; daí, desce por este até sua

barra, no Rio São Valério; daí, desce pelo Rio São Valério até a barra do Córrego Muriçoca;

d) com o município de Peixe:

começa na barra do Córrego Muriçoca, no Rio São Valério; daí, desce pelo Rio São Valério até sua barra no Rio Tocantins;

e) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na barra do Rio São Valério, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves, ponto inicial destes limites;

## LX - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA

LIMITA-SE:

a) com o município de Peixe:

começa no Rio Santo Antônio, na barra do Córrego Fazendinha, na Lagoa Bonita; daí, sobe pelo Córrego Fazendinha até sua cabeceira; daí, em rumo a cabeceira do Córrego Ponto d'Água; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão São José; daí, sobe pelo Ribeirão São José até a barra do Córrego Taquari; daí, sobe pelo Córrego Taquari até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego João Francisco; daí, desce por este até sua barra no Córrego Extrema Grande; daí, desce pelo Córrego Extrema Grande até sua barra, no Rio Santa Teresa; daí, sobe pelo Rio Santa Teresa até a barra do Rio Canabrava; daí, sobe pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Landi;

b) com o município de Alvorada:

começa no Rio Canabrava, na barra do Córrego Landi; daí, sobe pelo Córrego Landi até a barra do Córrego do Encosto;

c) com o município de Figueirópolis:

começa no Córrego Landi; na barra do Córrego do Encosto; daí, sobe pelo Córrego do Encosto até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Salobro; daí, desce por este até sua barra, no Rio Santo Antônio;

d) com o município de Gurupi:

começa na barra do Córrego Salobro, no Rio Santo Antônio; daí, desce pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Fazendinha, na Lagoa Bonita, ponto inicial destes limites;

## LXI - MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

LIMITA-SE:

a) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Conceição; daí, sobe pelo Rio Conceição até a barra do Rio Ponte Alta; daí, sobe pelo Rio Ponte Alta até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás;

b) com o Estado da Bahia:

começa na cabeceira do Rio Ponte Alta; na Serra Geral de Goiás; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Sobrado;

c) com o município de Aurora do Tocantins:

começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Sobrado; daí, desce por este rio até sua barra, no Rio Palma;

d) com o município de Arraias:

começa na barra do Rio Sobrado, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma, até a barra do Rio Conceição, ponto inicial destes limites;

## LXII - MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS

'LIMITA-SE:

a) com o município de Dianópolis:

começa no Ribeirão Itaboca, na barra do Riacho do Mato; daí, sobe pelo Riacho do Mato até a barra do Córrego Malhada; daí, sobe pelo Córrego Malhada até a barra do Córrego Jatobazinho; daí, sobe pelo Córrego Jatobazinho até sua cabeceira na Serra do Ouro; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajes; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mombó; daí, pelo Ribeirão Mombó até sua barra, no Rio Palmeiras;

b) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:

começa na barra do Ribeirão Mombó, no Rio Palmeiras; daí, desce pelo Rio Palmeiras até sua barra, no Rio Palma;

c) com o município de Arraias:

começa na barra do Rio Palmeiras, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão São Pedro;

d) com o município de Conceição do Tocantins:

começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão São Pedro; daí, sobe pelo Ribeirão São Pedro até a barra do Córrego Cabeceira Verde; daí, sobe pelo Córrego Cabeceira Verde até sua nascente; daí, segue em reta até a nascente do Córrego São Felipe; daí, desce pelo Córrego Felipe até sua barra, no Ribeirão Coco até sua nascente: daí segue em reta até a nascente do Córrego Malhadinha; daí, desce pelo córrego Malhadinha até sua barra, no ribeirão Pintado; daí, desce pelo ribeirão Pintado até sua barra, no Ribeirão Itaboca; daí, sobe pelo Ribeirão Itaboca até a barra do Riacho do Mato, ponto inicial destes limites;

### LXIII - MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

#### LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Ribeirão Botica, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Grota Seca;
- b) com o município de Mosquito:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Grota Seca; daí, sobe pelo Córrego Grota Seca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Francisco, no Ribeirão Mumbuca;
- c) com o município de Nazaré:  
começa na barra do Córrego São Francisco, no Ribeirão Mumbuca; daí, desce pelo Ribeirão Mumbuca até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego da Cruz; daí, sobe pelo Córrego da Cruz até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego João Nico ou Jonico; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Broco; daí, desce pelo Córrego Broco até sua barra, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Grota Grande;
- d) com o município de Cachoeirinha:  
começa no Rio Piranhas, na barra do Córrego Grota Grande; daí, sobe pelo Córrego Grota Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Buritirana; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí em rumo certo à serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- e) com o município de Maurilândia do Tocantins:  
começa na serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Botica; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

### LXIV - MUNICÍPIO DE TUPIRATINS

#### LIMITA-SE:

- a) com o município de Itapiratins:  
começa na barra do Rio Capivara, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Água Fria;
- b) com o município de Guaraí:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Água Fria; daí, sobe pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego da Estiva;

c) com o município de Presidente Kennedy:

começa no Ribeirão Água Fria, na barra do Córrego da Estiva; daí, sobe pelo Córrego da Estiva até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 09°NE, até a cabeceira do Córrego Bacaba; daí, desce pelo Córrego Bacaba até sua barra, no Rio Feio; daí, sobe pelo Rio Feio até a barra do Córrego Fundo;

d) com o município de Brasilândia do Tocantins:

começa no Rio Feio, na barra do Córrego Fundo; daí, sobe pelo Córrego Fundo até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 16°40 NO, até a cabeceira do Córrego Trabalho; daí, desce pelo Córrego Trabalho até sua barra, no Rio Capivara;

e) com o município de Palmeirante:

começa na barra do Córrego do Trabalho, no Rio Capivara; daí, desce pelo Rio Capivara até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

Art. 3°. O conjunto de cartas cartográficas com lançamento destes limites integram a presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 1995, 174° da Independência, 107° da República e 7° do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado